BOLSA *família*

Microssimulação do benefício extraordinário de R$ 600 por família e alternativas

Foto: © freepik

BOLSA família

Microssimulação do benefício extraordinário de R$ 600 por família e alternativas

Brasília, dezembro de 2024

FICHA TÉCNICA

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) BRASIL

Representante Residente
Claudio Providas

Representante Residente Adjunta
Elisa Calcaterra

Representante Residente Assistente
Maristela Baioni

Coordenador da Unidade de Desenvolvimento Socioeconômico Inclusivo
Cristiano Prado

Oficiais de Programa da Unidade de Desenvolvimento Socioeconômico Inclusivo
Maria Teresa Amaral Fontes e Mônica Azar

Gerentes de Projetos
Guilherme Berdú, Kesia Braga, Luciana Brant, Mayra Almeida e Thaís Pires

Assistentes de Projetos
Isadora Ruotulo, Juan Daniel Ordonez, Karen Barros, Manuela Oliveira e Melissa Silva

Coordenador da Unidade de Comunicação
Luciano Milhomem

Produção Editorial
Roberto Astorino, Manoel Salles e Estevão Ramaldes

Contato: dsi.br@undp.org

O conteúdo deste documento foi produzido por Luis Henrique da Silva de Paiva, Especialista em Proteção Social, e Renata Pardo, Especialista em Pobreza Multidimensional, da Equipe de Crescimento Inclusivo do Escritório Regional do PNUD, no Panamá. Foi elaborado por solicitação do Escritório do PNUD no Brasil, a partir de uma demanda do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

As visões e as conclusões apresentadas nesse documento não representam, necessariamente, a visão do PNUD ou do MDS.

Foto capa: © Freepik

BOLSA família

Microssimulação do benefício extraordinário de R$ 600 por família e alternativas

Brasília, dezembro de 2024

CONTEÚDO

1. INTRODUÇÃO E ANTECEDENTES 11

2. METODOLOGIA 12

3. ALTERAÇÕES RECENTES NAS COMPOSIÇÕES FAMILIARES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 13

4. ALTERAÇÕES PARA QUE A PNAD REFLITA A COMPOSIÇÃO FAMILIAR ENCONTRADA NO CADASTRO ÚNICO 19

5. MICROSSIMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS 23

6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES 37

REFERÊNCIAS 39

ANEXO METODOLÓGICO 40

LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS

Figura 1: Composição das famílias beneficiárias do PBF (março 2020 — março 2022) Brasil 13

Figura 2: Composição familiares do saldo dos beneficiários do Bolsa Família entre mar/2020 e mar/2022, Brasil 14

Figura 3: Painéis com a participação de arranjos familiares específicos (monoparental feminino com filhos, unipessoal e casal com filhos) ao longo dos décimos da renda domiciliar per capita 15

Figura 4: Composição das famílias beneficiárias do PBF (Cadastro março 2022 x PnadC 2019) Brasil 17

Figura 5: Número médio de membros por família beneficiária do Programa Bolsa Família, para composições específicas (Cadastro março 2022 e Pnad Contínua 2019) Brasil 18

Figura 6: Composição das famílias beneficiárias do PBF (Cadastro março 2022 x PnadC 2019 Ajustada) Brasil 22

Figura 7: Simulação — Percentual das famílias beneficiárias por valor do benefício, Brasil 23

Figura 8: Taxa de pobreza (3,20 PPP) por idade, observada (PBF) e estimada para o benefício mínimo de R$ 600 26

Figura 9: Taxas de pobreza (1,90 PPP) por idade com e sem PBF e com simulações do PBF atual (R$ 600) e com um PBF equivalente ao atual, mas com benefício per capita, Brasil 2019 26

Figura 10: Taxas de pobreza (3,20 PPP) por anos de idade com e sem PBF e com simulações do PBF atual (R$ 600) e com um PBF equivalente ao atual, mas com benefício per capita, Brasil 2019.....28

Figura 11: Taxas de extrema pobreza (1,90 PPP por dia) por anos de idade com simulações do PBF atual (R$ 600 por família), PBF per capita e PBF Infância (R$ 600 por família + 150 (0 a 6 anos)) Brasil 2019.....29

Figura 12: Taxas de pobreza (3,20 PPP por dia) por anos de idade com simulações do PBF atual (R$ 600 por família), PBF per capita, PBF Infância (R$ 600 por família+ 150 (0 a 6 anos)) e o PBF *per capita* Infância, Brasil 2019.....31

Figura 13: Taxas de extrema pobreza (1,90 PPP por dia) por anos de idade com simulações do PBF atual (R$ 600 por família), PBF per capita, PBF Infância (R$ 600 por família+ 150 (0 a 6 anos)) e o PBF per capita Infância, Brasil 2019.....32

Figura 14: Taxas de pobreza (3,20 PPP por dia) por anos de idade com simulações do PBF atual (R$ 600 por família), PBF *per capita*, PBF Infância (R$ 600 por família+ 150 (0 a 6 anos)) e o PBF *per capita* Infância, Brasil 2019.....33

Tabela 1: Resultados dos ajustes na Pnad Contínua para a microssimulação dos benefícios.....21

Tabela 2: Pobreza e extrema pobreza sem o Bolsa Família, com o Bolsa Família e com a simulação de pagamento de benefício mínimo de R$ 600 por família beneficiária.....25

Tabela 3: Pobreza e extrema pobreza sem o Bolsa Família, com o Bolsa Família, com a simulação de pagamento de benefício mínimo de R$ 600 por família beneficiária e de benefício *per capita* orçamentariamente neutro.....27

Tabela 4: Pobreza e extrema pobreza com a simulação de pagamento de benefício mínimo de R$ 600 por família, do benefício per capita orçamentariamente neutro e do benefício mínimo por família acrescido de R$ 150 por criança de 0 a 6 anos.....30

Tabela 5: Pobreza e extrema pobreza com a simulação de pagamento de benefício mínimo de R$ 600 por família, do benefício per capita orçamentariamente neutro, do benefício mínimo por família acrescido de R$ 150 por criança de 0 a 6 anos e do benefício per capita acrescido do benefício de R$ 150 por criança de 0 a 6 anos.....33

Tabela 6: Percentual dos recursos que alcançam crianças; pretos, pardos de indígenas; membros de famílias monoparentais femininas; e moradores das Regiões Nordeste e Norte, nos quatro cenários.....35

Quadro 1: Universo das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família na Pnad Contínua 2019, segundo composições sobrerepresentadas e sub-representadas em relação ao Cadastro Único e existência de membro no mercado formal de trabalho.....41

Quadro 2: Universo das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família na Pnad Contínua 2019, segundo composições sobrerepresentadas e sub-representadas em relação ao Cadastro Único e existência de membro no mercado formal de trabalho, adicionada de meta de ajuste e saldo.....42

Quadro 3: Balanço das alterações entre famílias de composições "doadoras" e "recebedoras".....43

Foto: © Daniel Gruber (Flicker)

Foto: © Secretaria de Saúde — Nova Iguaçu (Flicker)

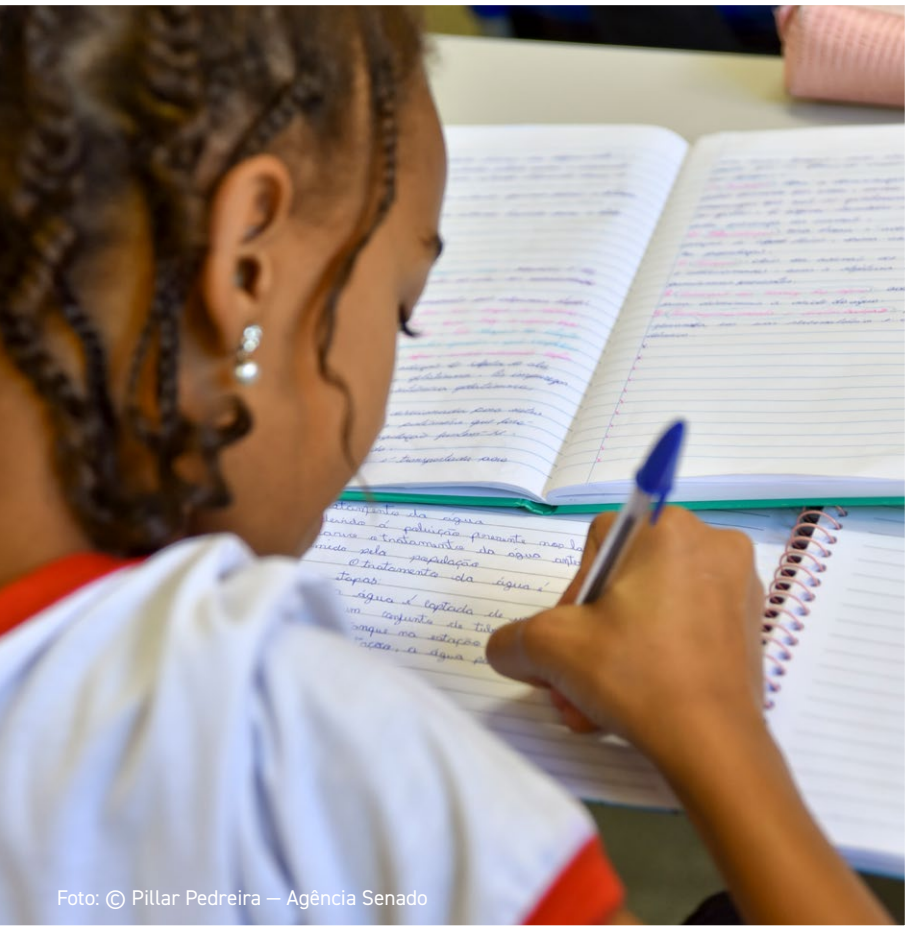

Foto: © Pillar Pedreira — Agência Senado

Foto: © catracalivre

Foto: © freepik

Apresentação

O combate à pobreza e à desigualdade é um imperativo tanto social quanto econômico. Reduzir essas lacunas é uma questão de investimento inteligente, além de justiça social. A proteção social e as redes de segurança social são essenciais para evitar que indivíduos e famílias caiam em uma armadilha permanente de pobreza, o que só aumenta as chances de uma transmissão intergeracional da pobreza e o ônus econômico para o Estado e os contribuintes. A proteção social garante que as populações vulneráveis tenham condições básicas para viver e se desenvolver, e que os meninos e meninas de hoje sejam os trabalhadores produtivos de amanhã, plenamente capazes de atingir seu potencial.

Para conseguir isso, acreditamos que é essencial "identificar, proteger e empoderar". Identificar os mais vulneráveis por meio de registros sociais abrangentes, interconectados com outros registros administrativos, para que os governos tenham as informações necessárias sobre as diversas vulnerabilidades enfrentadas pelas populações pobres.

Apoiar sistemas progressivos de proteção social, proteger por meio de políticas sociais que não só sejam elaboradas com base em evidências empíricas sólidas, mas que também estejam bem adaptadas aos contextos administrativos e fiscais dos países em que operamos é o cerne da missão do PNUD. E empoderar por meio de políticas públicas de emprego que capacitem os trabalhadores, habilitando-os a enfrentar um mercado de trabalho cada vez mais desafiador, tanto por meio de iniciativas para o desenvolvimento e a aceleração de pequenas e médias empresas quanto trabalhando para que o sistema financeiro possa direcionar seus fluxos para investimentos que gerem empregos de qualidade e contribuam substancialmente para as transições digital e ecológica.

Entre as iniciativas que o PNUD está realizando localmente e na região da América Latina para apoiar os países na "proteção" dos mais vulneráveis estão os estudos que propõem a introdução ou mudanças no desenho dos benefícios sociais. Este relatório, produzido em 2023 a pedido do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, faz parte dessas iniciativas. Ele busca avaliar de forma inovadora o desenho dos benefícios Auxílio Emergencial e Auxílio Brasil e seu impacto no Cadastro Único, bem como refletir sobre como o novo Bolsa Família pode avançar para maximizar seu impacto na redução da pobreza, especialmente a infantil. Para que cada menino e menina no Brasil possa, no futuro, decidir a vida que deseja viver.

Este relatório documenta a contribuição conjunta do Centro Regional do PNUD no Panamá e do Escritório do PNUD no Brasil para o Governo Federal em um momento crucial da história recente do país e aponta para novas parcerias frutíferas para a redução da pobreza e da fome no Brasil.

Boa leitura!

Rita Sciarra
Líder da Equipe de Crescimento Inclusivo
Centro Regional do PNUD no Panamá

Claudio Providas
Representante Residente do PNUD no Brasil

Foto: © Rafael Zart — MDS

Bolsa Família — microssimulação do benefício extraordinário de R$ 600 por família e alternativas[1]

1. INTRODUÇÃO E ANTECEDENTES

O objetivo deste relatório é avaliar a atual estrutura de benefícios do Programa Bolsa Família e possíveis alternativas que possam aumentar seu impacto na pobreza.

Como se sabe, a estrutura dos benefícios (sua composição e seu valor) são fundamentais por uma série de motivos. Dela decorrem, por exemplo, as avaliações de suficiência do benefício, bem como de seu impacto sobre a pobreza e sobre a desigualdade. De maneira menos óbvia, a estrutura dos benefícios pode também introduzir incentivos para a maneira que as famílias potencialmente beneficiárias declaram suas informações para o registro administrativo que dá suporte ao Programa, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Como se sabe, a atual estrutura de benefícios do Programam Bolsa Família é marcada pelo benefício extraordinário, tornado permanente pela Lei n° 14.342/2022, ajustado temporariamente pela EC n° 123/2022, e estendido graças à Medida Provisória 1.155/2003. Embora o benefício extraordinário tenha sido aprovado em maio de 2022, ele na verdade mimetiza a estrutura do Auxílio Emergencial, benefício pago em função da pandemia da Covid-19 ao longo dos anos de 2020 e 2021, e que alcançou a grande maioria das famílias beneficiárias do Programa.

Em termos bastante práticos, o benefício extraordinário foi implementado de modo a garantir um valor mínimo de benefício de R$ 600 por família, independentemente de sua constituição. Ou seja, uma família unipessoal (isso é, com apenas um membro) e uma família com um número maior de membros (digamos, 4 ou 5) receberá, ao final, um benefício de igual valor (R$ 600), resultando em um valor *per capita* significativamente diferente. Embora nem todas as famílias do Programa recebam esse valor (para algumas delas, muito numerosas, os benefícios tradicionais podem fazer com que o valor do benefício seja mais alto), pouco mais do que 92% das famílias beneficiárias recebem R$ 600.

A introdução do benefício extraordinário representou uma alteração muito grande na estrutura de benefícios do Programa. Primeiro, porque lançou o orçamento do Programa a patamares inéditos. Segundo, porque ao longo de sua história, o Bolsa Família sempre teve valores de benefício muito sensíveis ao tamanho das famílias.

1. Este relatório foi preparado no início de 2023 e teve como objetivo apresentar possíveis alternativas para o desenho dos benefícios do Programa Bolsa Família naquela data. O relatório foi apresentado ao Governo no primeiro semestre desse ano e é publicado agora para registrar o trabalho realizado. Dessa maneira, termos como "recente", "atual" e "corrente" se referem aos meses iniciais de 2023.

A justificativa para o estudo da atual estrutura de benefícios é clara. Os impactos do Programa Bolsa Família sobre a pobreza e a desigualdade foram estimados inúmeras vezes e há um conjunto de conclusões muito semelhantes. A primeira delas é que o Programa é a transferência mais progressiva realizada pelo Governo Federal, isso é, aquela na qual a injeção de recursos adicionais tem o maior impacto na redução da desigualdade de rendimentos (cf., por exemplo, Souza et al. 2019). Isso é consequência de uma excelente focalização nos mais pobres, inclusive quando comparada com outro programas do mesmo tipo na Região (cf. Souza e Bruce 2021; Paiva, Souza e Nunes, 2019; Soares et al, 2008). Finalmente, o que sempre limitou os impactos do Programa na redução da pobreza e da desigualdade não foi sua capacidade de alcançar os mais pobres, mas o valor modesto dos benefícios e o orçamento do Programa, historicamente baixo (algo como R$ 30 bilhões/ano em 2020, pouco superior a 0,4% do PIB).

Ocorre que a introdução do benefício extraordinário de R$ 600 e a expansão do público beneficiário para mais de 20 milhões de famílias fizeram com que o orçamento total do Programa saltasse para mais de R$ 150 bilhões/ano (aproximadamente 1,6% do PIB), o que representou um passo muito importante na direção do que países substantivamente mais ricos gastam em programas como esses (Paiva et al. 2021).

Ao mesmo tempo, embora ainda pouco coberto por estudos, os anos recentes foram marcados pela emergência de questões operacionais significativas e também pela mencionada alteração na estrutura de benefícios. Este relatório, produzido pelo Escritório do PNUD no Brasil, com apoio técnico do Escritório Regional do PNUD para a América Latina e Caribe, busca cobrir parte dessa lacuna de avaliações, estudando a atual estrutura de benefícios.

2. METODOLOGIA

Para avaliar a atual estrutura de benefícios, esse relatório faz uso de uma série de microssimulações a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) 2019 (1ª entrevista). Para servir de referência para as microssimulações da Pnad Contínua, foram utilizados dados agregados sobre a composição familiar das famílias beneficiárias do Bolsa Família, oriundos do Cadastro Único de fevereiro de 2022.

Microssimulações são uma maneira de simular a distribuição de benefícios sociais em uma população específica, a partir de modelos baseados em dados em nível individual, ou seja, dados sobre indivíduos, seus domicílios e suas características socioeconômicas. O uso de microssimulações pode ser considerado relevante para o estudo de alterações em benefícios sociais porque permite avaliar, *ex ante*, quais seriam os resultados de diferentes cenários de políticas públicas, como o aumento ou a diminuição de benefícios, mudanças nas regras de elegibilidade, alteração no seu desenho etc. Além disso, essas simulações também podem identificar grupos de indivíduos ou famílias seriam mais afetados por alterações específicas, o que é útil para o desenho de políticas mais eficazes.

As limitações do uso de microssimulações incluem a necessidade de dados apropriados (em geral, pesquisas domiciliares que tenham uma boa coleta dos rendimentos dos indivíduos).

As microssimulações também podem ter limitações para simular efeitos complexos, como interações entre diferentes políticas ou efeitos de longo prazo.

Embora a Pnad seja muito utilizada com a finalidade de realizar microssimulações de programas sociais, esse relatório busca enfrentar o fato de que sempre houve uma forte discrepância entre as composições familiares das famílias beneficiárias do Bolsa Família observadas no Cadastro Único e as observadas na própria Pesquisa. Essa discrepância parece ter se aprofundado recentemente, como exploraremos na próxima seção.

3. ALTERAÇÕES RECENTES NAS COMPOSIÇÕES FAMILIARES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Entre março de 2020 e março de 2022, período em parte do qual as famílias do Bolsa Família se beneficiaram do Auxílio Emergencial, foram observadas alterações significativas na composição familiar. Em apenas dois anos, dados do Cadastro que tendem a ser bastante estáveis registraram um forte aumento do percentual de famílias unipessoais (que passaram de 13,3% para 20,2%) e uma redução quase correspondente do percentual de casais com filho (de 26,1% para 20,7%) (cf. Figura 1). Essas tendências foram aprofundadas e, no final do ano de 2022, as famílias unipessoais já alcançaram os 27%.

Figura 1: Composição das famílias beneficiárias do PBF (mar/2020 — mar/2022) Brasil

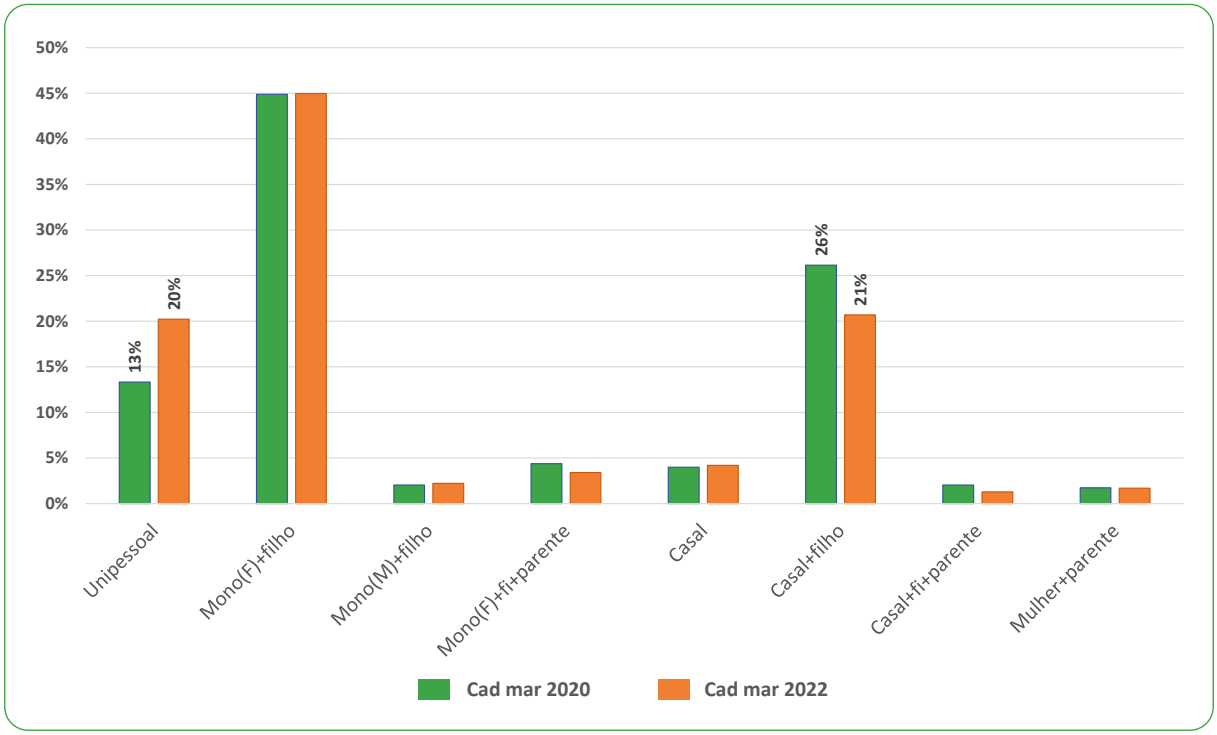

Fonte: Cadastro Único de fevereiro de 2020 e de fevereiro de 2022, com informações para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nos meses de março desses anos.

Embora o aumento do público beneficiário do Programa nesse período, de cerca de 4 milhões de famílias, não decorra simplesmente da incorporação de novas famílias (há na verdade uma dinâmica de cancelamentos e concessões que ocorrem praticamente todos os meses), como se trata de um cenário de expansão é possível fazer um mapeamento da composição familiar das diferenças observadas nesses dois anos. E essas diferenças sugerem que o "saldo" das famílias beneficiárias nesse período seria composto fundamentalmente por famílias unipessoais (38,1%) e monoparentais femininas com filho(s) (44,9%) — composições que, juntas, respondem por mais de 80% do saldo (cf. Figura 2).

Em relação ao aumento do número de famílias beneficiárias nesses dois anos, pode-se argumentar que a alta participação de composições unipessoais e monoparentais femininas com filho(s) e a baixa participação da composição de casais com filhos estaria relacionada à incorporação de grupos populacionais anteriormente não cobertos pelo Bolsa Família. Como se sabe, o Programa é muito bem focalizado nos mais pobres (dois terços dos seus beneficiários encontram-se entre os 20% mais pobres e mais de 80% estão entre os 30% mais pobres). O avanço do Programa no sentido de alcançar uma parte maior da metade mais pobre da população talvez pudesse explicar a maior presença de famílias unipessoais ou monoparentais femininas.

Figura 2: Composição familiares do saldo dos beneficiários do Bolsa Família (mar/2020 — mar/2022) Brasil

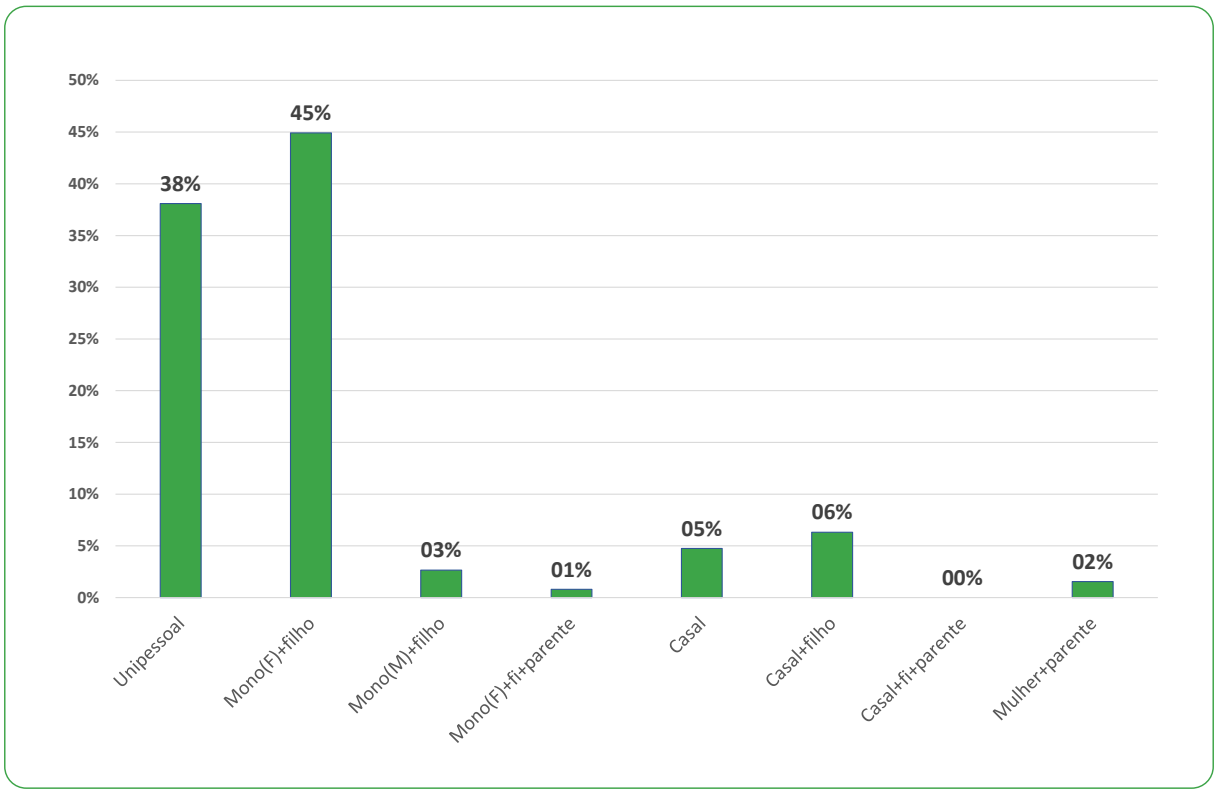

Fonte: Cadastro Único de fevereiro de 2020 e de fevereiro de 2022, com informações para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nos meses de março desses anos.

Figura 3: Painéis com a participação de arranjos familiares específicos (monoparental feminino com filhos, unipessoal e casal com filhos) ao longo dos décimos da renda domiciliar *per capita*

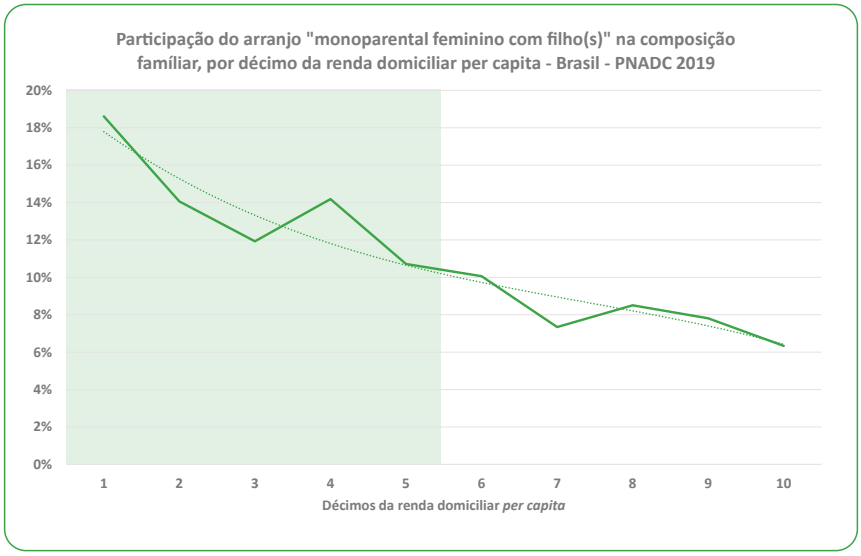

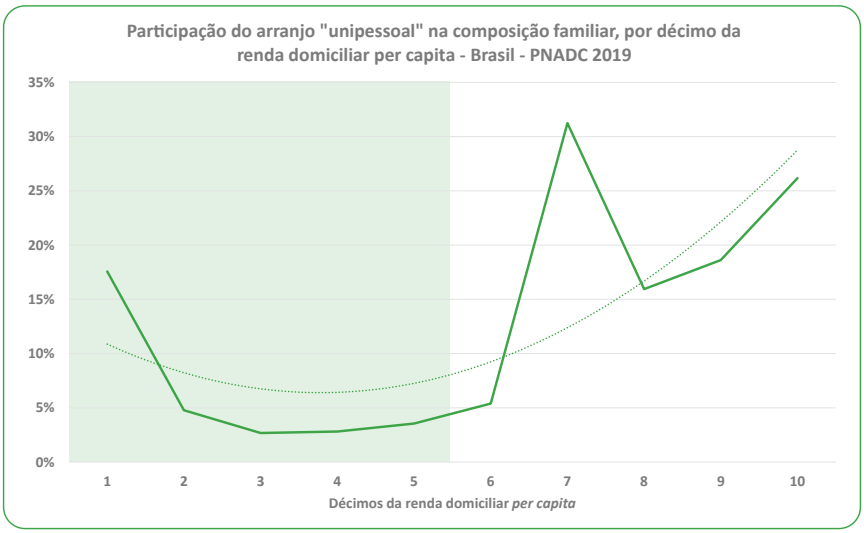

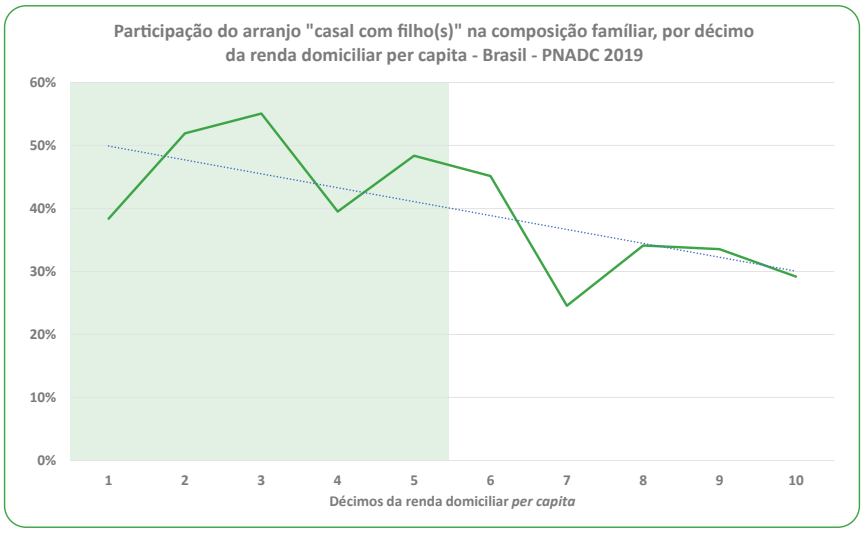

Fonte: Pnad Contínua/IBGE 2019.

Entretanto, os painéis da Figura 3 sugerem que isso é improvável. Eles trazem as participações de três arranjos familiares específicos (monoparental feminino com filhos, unipessoal e casal com filhos) ao longo da distribuição de renda, com destaque para os 50% mais pobres. Ainda que o Programa tivesse se expandido fortemente na primeira metade da população e perdesse sua focalização nos 20 ou 30% mais pobres, não deveríamos observar mudanças drásticas na composição familiar.

O arranjo monoparental feminino com filhos sofre uma pequena redução na participação à medida em que aumenta a renda domiciliar *per capita*, bem como os casais com filhos (que, ainda assim, mantém alta participação, quase sempre acima dos 40% na metade inferior da distribuição). A composição unipessoal tem uma participação muito específica, muito baixa na primeira metade da distribuição (com a exceção do primeiro décimo) e excepcionalmente alta no 7º décimo da distribuição (como efeito dos benefícios previdenciários e assistenciais para idosos no valor de 1 salário mínimo).

As alterações na composição familiar dos beneficiários do Bolsa Família chamam a atenção, especialmente pela possível associação com o advento do Auxílio Emergencial (e do benefício extraordinário). Mas deve-se ressaltar que as discrepâncias entre a composição das famílias beneficiárias de acordo com o Cadastro Único e aquelas coletadas pela Pnad Contínua são ainda maiores, sugerindo um quadro geral ainda mais complexo. A Figura 4 traz a composição das famílias beneficiárias de acordo com essas duas fontes de dados.

Fundamentalmente, os arranjos unipessoal e monoparental feminino com filho parecem sobrerepresentados no Cadastro (ou sub-representados na Pnad Contínua), enquanto outros arranjos (por exemplo, casal com filho(s) ou casal com filho(s) e parente(s)) parecem sub-representados no Cadastro (ou sobrerepresentados na Pnad Contínua).

“As alterações na composição familiar dos beneficiários do Bolsa Família chamam a atenção, especialmente pela possível associação com o advento do Auxílio Emergencial (e do benefício extraordinário).”

Figura 4: Composição das famílias beneficiárias do PBF (Cadastro mar/2022 x PnadC 2019) Brasil

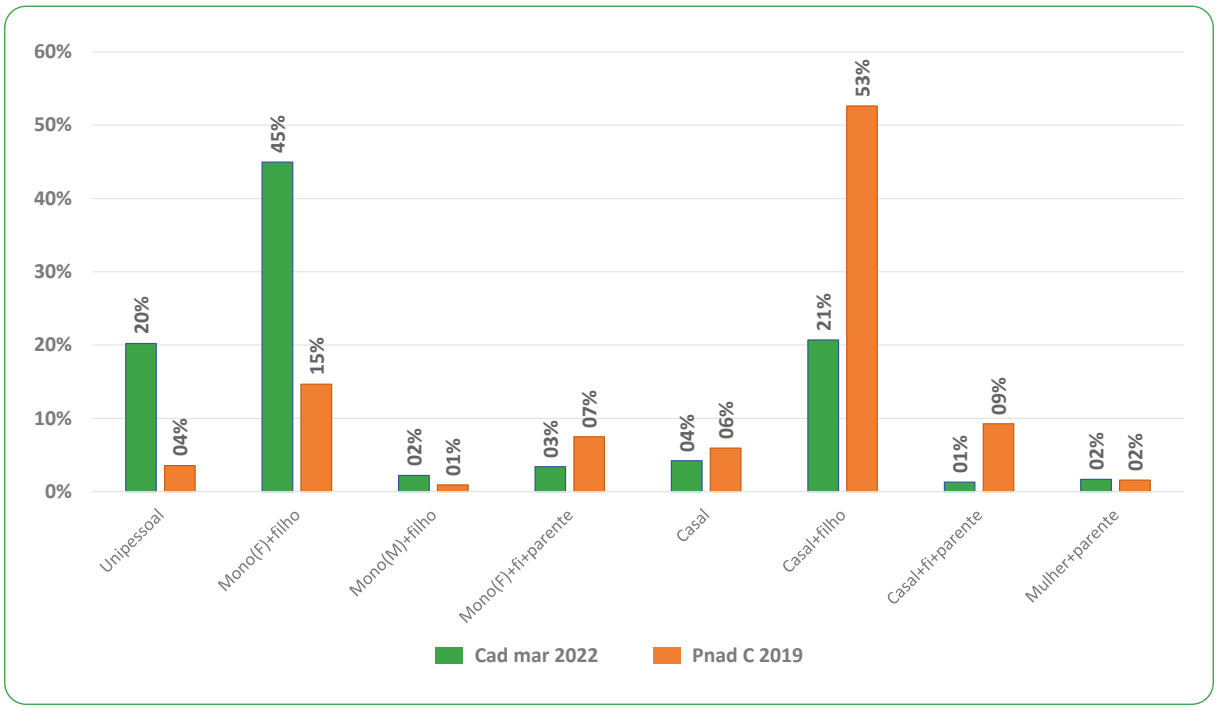

Fonte: Cadastro Único de fevereiro de 2022; Pnad Contínua/IBGE 2019.

Há ainda outras diferenças significativas entre as famílias beneficiárias, de acordo com o Cadastro Único, e os domicílios beneficiários, de acordo com a Pnad. Por exemplo, o número médio de membros nas famílias beneficiárias, de acordo com os dados do Cadastro Único em fevereiro 2022, era de 2,8 pessoas, enquanto na Pnad Contínua 2019 era de 4,0 pessoas. O número médio de filhos nas famílias beneficiárias, de acordo com o Cadastro, era de 1,42, enquanto o número médio de filhos nos domicílios beneficiários, segundo a Pnad, era de 1,72. Isso fazia com que os filhos fossem 51% dos beneficiários, enquanto na Pnad, eles seriam apenas 43%.

Uma possível pergunta é se a diferença no número de membros das famílias beneficiárias, entre Cadastro e Pnad, ocorreria dentro das composições familiares ou decorreria justamente das diferenças entre as composições familiares observada nessas suas fontes de dados. A Figura 5 sugere que essa diferença no número de membros deve ser buscada pela diferença entre as composições, já que o número médio de membros nos três principais arranjos domiciliares (monoparental feminino com filho(s), casal com filho(s) e, por definição, unipessoal) é praticamente idêntico, independentemente da fonte de dados. Ou seja, essa diferença se deve ao fato de que as famílias informam sua composição de maneira muito diferente para o Cadastro e para a Pnad.

Figura 5: Número médio de membros por família beneficiária do Programa Bolsa Família, para composições específicas (Cadastro mar/2022 e Pnad Contínua 2019) Brasil

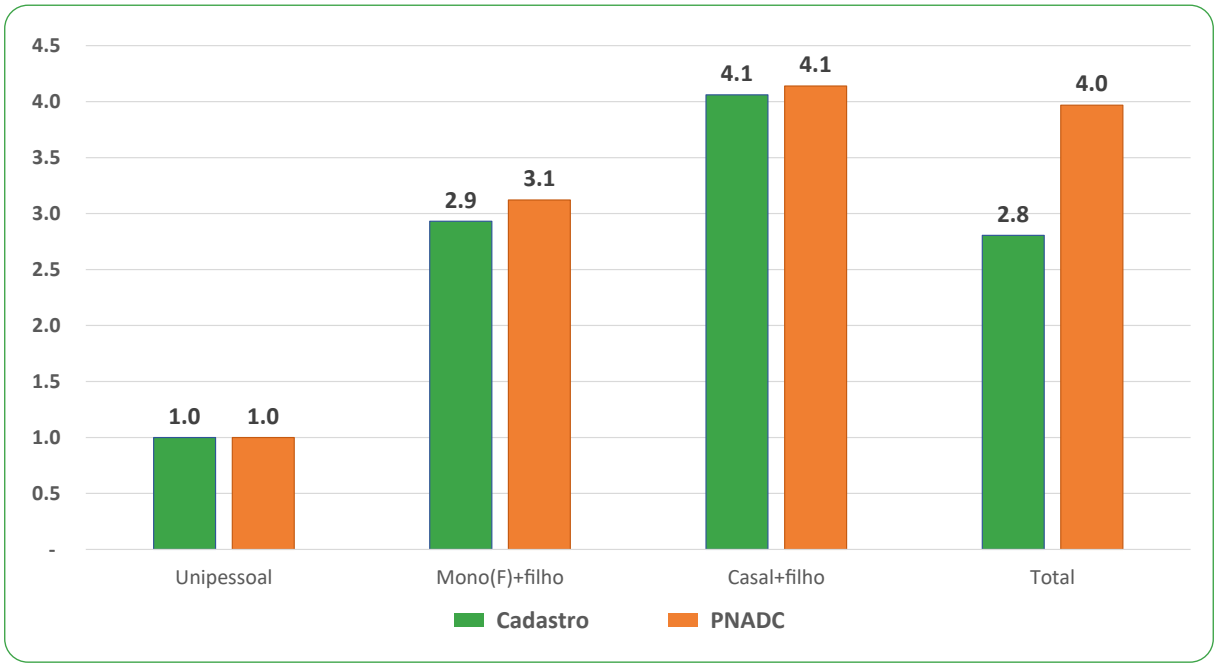

Fonte: Cadastro Único de fevereiro de 2022; Pnad Contínua/IBGE 2019.

A Pnad é considerada uma fonte de dados confiável da população brasileira e, como anteriormente afirmado, foi largamente utilizada no País para a realização de microssimulações de alterações no desenho de benefícios sociais. As diferenças existentes nas composições familiares dos beneficiários, entre o Cadastro e a Pesquisa, sempre existiram (embora tenham sido recentemente acentuadas). Mas isso nunca foi considerado um grande problema. Tomemos um exemplo. Uma família de casal com dois filhos poderia não declarar a existência do marido ou da esposa ao Cadastro Único, caso um deles tivesse um emprego formal. Isso aumentaria a fração dos arranjos monoparentais no Cadastro (que é o que se observa na comparação com a Pnad). Esse fenômeno não exigiria nenhuma grande alteração na Pnad para que microssimulações de benefícios fossem realizadas.

Com a introdução de um benefício de valor mais alto, pago a todas as famílias com valor idêntico para a maior parte delas, independentemente de sua composição, a situação pode mudar fortemente. Um casal com filhos em que ambos sejam trabalhadores informais (ou seja, cujos rendimentos sejam indetectáveis para o Governo) pode decidir se "desmembrar". Se essa família se registra no Cadastro tal como vive, receberá um benefício de R$ 600. Mas se essa família se registra como duas (digamos, uma unipessoal, composta pelo pai, e uma monoparental feminina com filhos), o benefício do Bolsa Família passaria de R$ 600 para R$ 1.200. Com o incentivo do benefício de valor virtualmente único por família e relativamente alto, parentes que vivem juntos com uma família e com ela compartilham algumas despesas podem também decidir se registrar no Cadastro Único como famílias independentes.

Em outras palavras, o Auxílio Emergencial e, posteriormente, o benefício extraordinário introduziram incentivos adicionais para que as famílias se registrem de maneira específica no Cadastro Único. Isso não significa que as famílias tenham adotado essa prática de forma disseminada, mas parece haver evidência pontual de que a adotem, ao menos em alguma medida.

Isso não será capturado pela Pnad, a não ser que sejam feitas alterações na Pnad para reproduzir a composição familiar encontrada no Cadastro Único e, potencialmente, refletir estratégias adotadas pelas famílias para aumentar o valor dos seus benefícios. Essas alterações tendem a fazer com que as microssimulações de alterações no valor dos benefícios sejam mais precisas e nos sirvam para sugerir melhores desenhos de benefícios. As alterações feitas na Pnad para este relatório serão explicadas na seção seguinte.

4. ALTERAÇÕES PARA QUE A PNAD REFLITA A COMPOSIÇÃO FAMILIAR ENCONTRADA NO CADASTRO ÚNICO

As alterações realizadas na Pnad para que seus dados reflitam os arranjos familiares encontrados no Cadastro Único estão baseados em dois pressupostos. O primeiro deles, o de que a Pnad utilizada (Pnad Contínua 2019, 1ª entrevista) representa adequadamente a população beneficiária do Programa Bolsa Família (mesmo a atual). O segundo pressuposto é o de que as diferenças nas composições familiares entre Cadastro e Pnad têm como principal explicação as escolhas feitas pelas famílias no ato de cadastramento (seja em busca de maximizar o valor do benefício, reduzir a possibilidade de que o benefício seja cancelado, entre outras possíveis estratégias).

Os ajustes realizados na Pnad não introduziram novas famílias beneficiárias. As famílias beneficiárias são exatamente as que reportaram receber os benefícios do Bolsa Família. O que se buscou foi realizar alterações que nos permitissem "ver" essas famílias como se houvessem se registrado no Cadastro Único com um perfil muito semelhante ao que de fato encontramos nessa base de dados. Foi criado, assim, uma espécie de "modo Cadastro" para visualizar essas famílias, pagar-lhes benefícios etc. Essas alterações nas famílias beneficiárias fizeram com que sua composição passasse a refletir a composição encontrada no Cadastro.

Para isso, foram identificados 8 arranjos familiares nos quais havia maiores diferenças entre Cadastro Único e Pnad (unipessoal, monoparental feminino com filho(s), monoparental masculino com filho(s), monoparental feminino com filho(s) e parente(s), casal, casal com parente(s), casal com filho(s), casal com filho(s) e parente(s)). Nos três primeiros arranjos, existe uma sub-representação na Pnad; nos demais, uma sobrerrepresentação. Nas alterações realizadas nessas famílias, os três primeiros arranjos se tornaram potenciais "recebedores", enquanto os demais cinco arranjos se tornaram "doadores" de famílias.

Alguns exemplos práticos:

- uma família de casal com filhos (composição "doadora"), com um dos pais no mercado de trabalho formal, pode tornar-se, no "modo Cadastro", uma família monoparental feminino ou masculino com filhos (arranjos "recebedores");
- uma família de casal com parente(s) (composição "doadora") pode tornar-se uma série de famílias unipessoais (composição "recebedora");
- pessoas "retiradas" de uma família podem surgir "registradas" como unipessoais ou simplesmente desaparecer, no "modo Cadastro".

O "modo Cadastro" é utilizado para simulação do pagamento de benefícios. No cenário base, um valor equivalente ao do benefício extraordinário foi pago para as famílias beneficiárias, com exceção àquelas que receberiam benefícios ainda maiores pelas regras hoje vigentes.

A composição encontrada na Pnad, por sua vez, é utilizada para as estimativas de pobreza e extrema pobreza. Ou seja, a simulação permite que uma família que se "desmembrou" para fins de registro no Cadastro Único receba dois ou mais benefícios. No momento de mensurar os impactos desses benefícios na sua renda, entretanto, levamos em conta a composição familiar observada na Pnad.

As estratégias utilizadas estão descritas de maneira mais detalhada no Anexo Metodológico. Seus resultados são apresentados na Tabela 1 e na Figura 6. Os 10,1 milhões de domicílios beneficiários captados originalmente pela Pnad se tornam, depois dos ajustes para criar o "modo Cadastro", 11,9 milhões de famílias e o número de membros cai de 40,0 milhões para 35,5 milhões. Com isso, o número médio de membros, de 3,96, cai para 2,98 (muito mais próximo dos 2,80 registrados no Cadastro Único). O número de filhos por domicílio cai de 1,72 para 1,46, também muito mais próximo do número de 1,42 filhos por família observado no Cadastro Único. Filhos passam a ser 49% dos membros dos domicílios beneficiários (percentual mais próximo dos 51% observados no Cadastro, diante dos 43% observados na Pnad antes dos ajustes). O valor médio dos benefícios ficou praticamente o mesmo (R$ 607) e o percentual das famílias beneficiárias recebendo exatamente o valor de R$ 600 (93%) também foi praticamente o mesmo (cf. Tabela 1).

"As alterações realizadas na Pnad para que seus dados reflitam os arranjos familiares encontrados no Cadastro Único estão baseados em dois pressupostos. O primeiro deles, o de que a Pnad utilizada representa adequadamente a população beneficiária do Programa Bolsa Família. O segundo pressuposto é o de que as diferenças nas composições familiares entre Cadastro e Pnad têm como principal explicação as escolhas feitas pelas famílias no ato de cadastramento (seja em busca de maximizar o valor do benefício, reduzir a possibilidade de que o benefício seja cancelado, entre outras possíveis estratégias)."

Como não foram criadas novas famílias beneficiárias, mas apenas feito um ajuste nas famílias que se declararam beneficiárias à Pnad, os números de famílias, pessoas e também o orçamento total do Programa simulado se encontram abaixo do observado nos registros administrativos do Programa. A Tabela 1, baseada nos dados do Cadastro/Folha de pagamentos de fevereiro/março de 2022, traz orçamento, benefício médio e percentual de famílias recebendo o exato valor de R$ 600 referentes ao mês de novembro. Assim, os impactos da adoção do benefício de R$ 600, reportados na próxima seção, estão subdimensionados, bem como o de desenhos alternativos com o mesmo orçamento. Isso será mais bem explorado na próxima seção.

Tabela 1: Resultados dos ajustes na Pnad Contínua para a microssimulação dos benefícios

	Cadastro 02/2022	Bolsa Família (PnadC)	Modo Cadastro
Famílias (A)	18.021.825	10.104.609	11.913.653
Pessoas (B)	50.545.110	40.095.038	35.494.428
(B/A)	2,80	3,97	2,98
Filhos (C)	25.573.219	17.404.662	17.404.160
(C/A)	1,42	1,72	1,46
(C/B)	51%	43%	49%
Orçamento/mês	R$ 13.026.123.365*	1.796.338.936	R$ 7.235.843.524**
Benefício médio	**R$ 608***		**R$ 607****
% Fam R$ 600	**92%***	**-**	**93%**

* Folha de pagamentos de Novembro de 2022.
** Valores médios de 2022.

Mais importante, a distribuição dos domicílios beneficiários no "modo Cadastro", criado para a simulação na Pnad, ficou praticamente idêntica à das famílias beneficiárias segundo o Cadastro Único (cf. Figura 6). Como o ajuste feito na Pnad Contínua (para a criação do "modo Cadastro" de ver as famílias beneficiárias) depende de uma série de decisões metodológicas e sorteios aleatórios, cada execução do ajuste resultará em números ligeiramente diferentes. Mas a distribuição das composições das famílias beneficiárias no "modo Cadastro" sempre resulta similar ao observado nos registros administrativos.

Figura 6: Composição das famílias beneficiárias do PBF (Cadastro mar/2022 x PnadC 2019 ajustada) Brasil

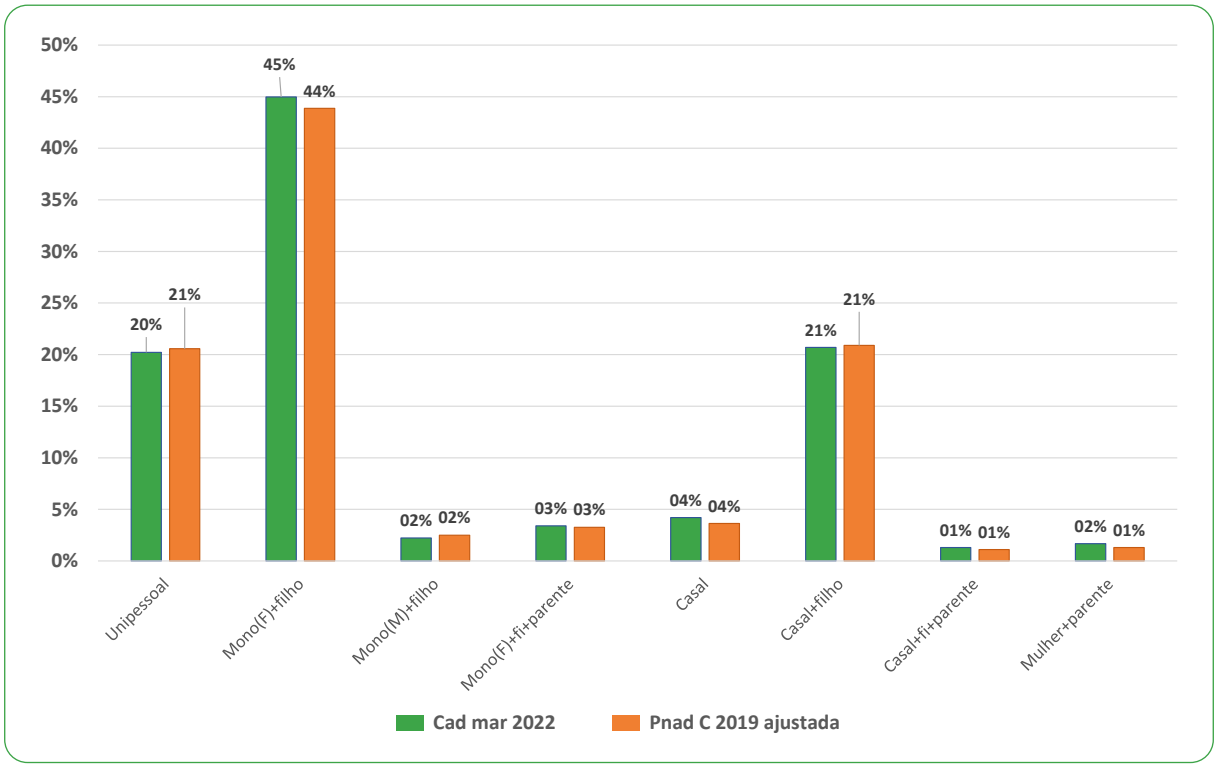

Fonte: Cadastro Único de fevereiro de 2022; Pnad Contínua/IBGE 2019, ajustada para fins do estudo.

Um dos resultados interessantes da criação desse "modo Cadastro" é que ele permite simular a existência de famílias que, graças ao desmembramento, acabam tendo acesso a mais de um benefício. Assim, muito embora no "modo Cadastro" 93% das famílias recebam benefício no exato valor de R$ 600, a avaliação segundo a ótica dos domicílios observados na Pnad reflete essa possível acumulação: apenas 77,9% das famílias, em nossa simulação, recebem o benefício no valor exato de R$ 600; outros 12,1% recebem R$ 1.200 (isso é, dois adultos constariam como famílias diferentes no "modo Cadastro"); e 1,9% recebem R$ 1.800 de benefícios (isso é, 3 adultos constariam como famílias independentes no "modo Cadastro" (conforme Figura 7).

Desnecessário dizer, a simulação reflete um fenômeno (o desmembramento das famílias) para o qual há evidência anedótica, mas não sistemática. Portanto, esses percentuais devem ser entendidos como ilustrativos do que pode estar ocorrendo, e não como sugestão do que realmente esteja ocorrendo no Cadastro.

Figura 7: Simulação — Percentual das famílias beneficiárias por valor do benefício, Brasil

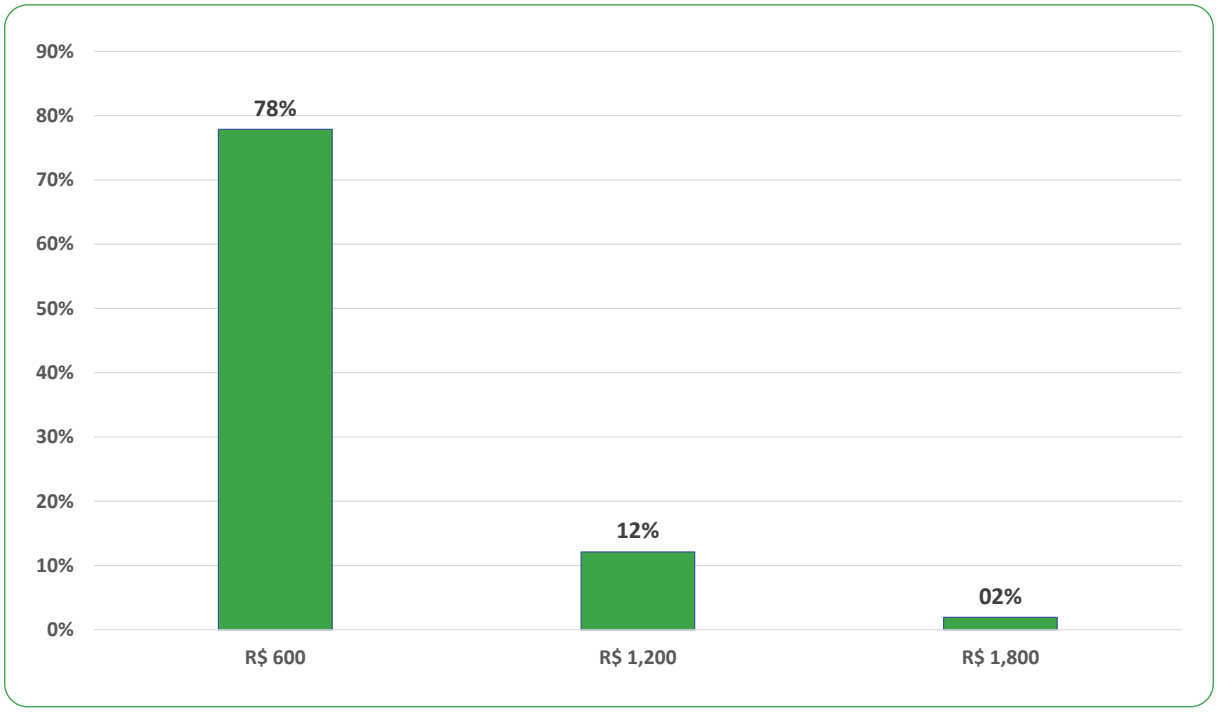

Fonte: Pnad Contínua/IBGE 2019, ajustada para fins desse estudo.

5. MICROSSIMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Especificamos aqui algumas características do ajuste feito na Pnad Contínua, apresentados na seção anterior, que são necessárias para a interpretação dos resultados das microssimulações que faremos nesta seção.

Como adiantado, os ajustes mantiveram como beneficiárias as mesmas famílias que declararam receber o Bolsa Família na Pnad Contínua. Isso fez com que, no "modo Cadastro", o número de famílias aumentasse de 10,1 para 11,9 milhões. Esse número, entretanto, é consideravelmente mais baixo do que o número atual de famílias beneficiárias (21,4 milhões no fim de 2022). Assim, os impactos aqui estimados são da adoção de um novo benefício (de R$ 600), mas não do novo número de beneficiários. Espera-se que as microssimulações reflitam corretamente a direção das mudanças, mas não toda a sua magnitude.

Por razões de confiabilidade, preferimos utilizar a Pnad Contínua 2019 (1ª entrevista), última realizada antes da pandemia de Covid-19. Embora a Pnad C 2019 seja extremamente confiável, ela não recebeu nenhum tratamento para projetar maiores níveis de pobreza decorrentes dos impactos econômicos da pandemia. Dessa maneira, é possível que os níveis de pobreza reportados estejam abaixo dos níveis atuais.

Por esses motivos, as microssimulações pretendem servir para fins de comparação de desenho de benefícios, e não para buscar estimar os níveis atuais de pobreza e desigualdade.

O benefício de R$ 600 por família (ou o seu equivalente *per capita*, ou o benefício de R$ 150 para crianças de 0 a 6 anos) foram ajustados pela inflação para o período médio de 2019. Nesta seção, faremos menção sempre ao valor presente desses benefícios. Para a medir as taxas de pobreza e extrema pobreza, foram utilizadas as linhas de 3,20 PPP e 1,90 PPP ao dia, respectivamente, também ajustada para os preços de 2019. Para essas duas linhas, são reportadas tanto a taxa de pobreza (P0), quanto as outras duas medidas de Foster-Greer-Thorbecke (1984) de intensidade de pobreza (P1, que representa o hiato médio entre a renda dos indivíduos e a linha de pobreza, como fração da linha da pobreza (com hiato dos não pobres igual a 0), e P2, medida similar, na qual o hiato dos pobres é elevado ao quadrado).

Os resultados para as taxas de pobreza e extrema pobreza também são apresentados em figuras de pobreza por anos de idade, para enfatizar a pobreza infantil (0 a 15 anos), uma questão social fundamental, já que as taxas de pobreza e extrema pobreza nessa faixa etária costumam ser duas vezes maior que a dos adultos e de 8 a 10 vezes maior que a dos idosos.

A comparação dos dados da Pnad Contínua com e sem os recursos do Programa Bolsa Família, com seus valores originais, sugerem uma redução de 1,5 pontos percentuais na taxa de extrema pobreza e de 1,2 pontos percentuais na taxa de pobreza.

O primeiro ensaio realizado foi justamente o pagamento de um benefício mínimo de R$ 600 a todas as famílias beneficiárias no "modo Cadastro" (cenário que chamaremos de "PBF 600"). Nas condições que que esse pagamento foi simulado, tem-se uma redução forte nos indicadores de pobreza e extrema pobreza: a extrema pobreza é reduzida de 6,7% para 3,9%, e a pobreza cai de 11,8% para 9,1% (cf. Tabela 2). Ou seja, criar um benefício mínimo de R$ 600 (que, em nossas simulações, equivale a um orçamento 3,3 vezes maior em termos reais em relação ao Bolsa Família) aprofunda os efeitos já conhecidos do Bolsa Família e são uma ilustração de que o volume de recursos é a variável mais importante para o impacto na redução da pobreza, desde que o benefício social seja razoavelmente bem focalizado.

Tabela 2: Pobreza e extrema pobreza sem o Bolsa Família, com o Bolsa Família e com a simulação de pagamento de benefício mínimo de R$ 600 por família beneficiária

	Sem Bolsa Família	Bolsa Família	PBF 600
Extrema pobreza (P0)	8,2%	6,7%	3,9%
P1	5,4%	3,5%	1,9%
P2	4,5%	2,5%	1,5%
Pobreza (P0)	13,1%	11,8%	9,1%
P1	7,6%	5,8%	3,7%
P2	5,8%	3,9%	2,3%
Ext pob infantil (0-15)	14,2%	11,3%	6,5%
Pobreza infantil (0-15)	22,8%	20,5%	16,0%

Linha de extrema pobreza de 1,90 PPC por dia e linha de pobreza de 3,20 PPC por dia.
Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pnad Contínua 2019.

Em relação à pobreza infantil, com a adoção do benefício mínimo de R$ 600 por família os indicadores de pobreza também caem para as crianças de 0 a 15 anos: a extrema pobreza cai de 11,3% para 6,5% e a pobreza, de 20,5% para 16% (Tabela 2 e Figuras 8 e 9). Entretanto, a taxa de extrema pobreza das crianças de 0 a 15 anos continua sendo 2,0 vezes maior que a dos adultos de 25 a 54 anos de idade e a taxa de pobreza, 2,1 vezes maior. Ou seja, o benefício de R$ 600 tem um impacto grande na redução da pobreza e da extrema pobreza, mas não possui um foco específico na redução da pobreza infantil.

"O benefício de R$ 600 tem um impacto grande na redução da pobreza e da extrema pobreza, mas não possui um foco específico na redução da pobreza infantil."

Figura 8: Taxa de extrema pobreza (1,90 PPP) por idade, observada (PBF) e estimada para o benefício mínimo de R$ 600

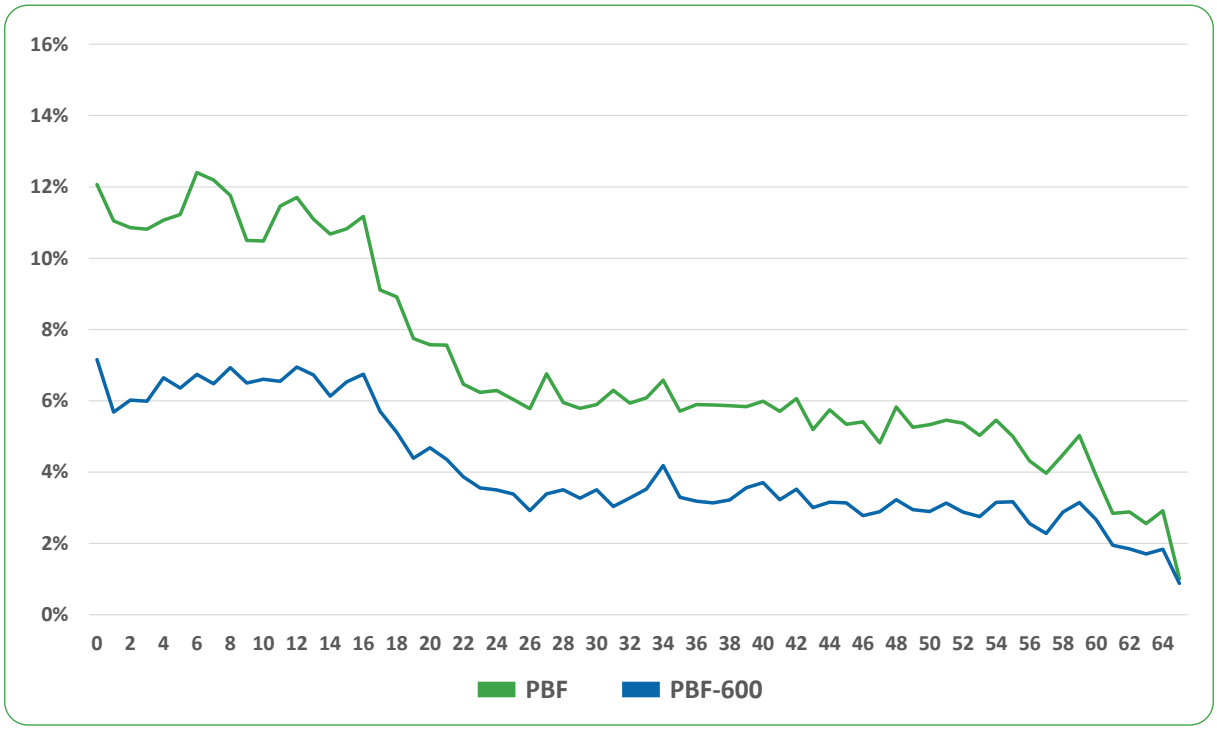

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pnad Contínua 2019.

Figura 9: Taxa de pobreza (3,20 PPP) por idade, observada (PBF) e estimada para o benefício mínimo de R$ 600

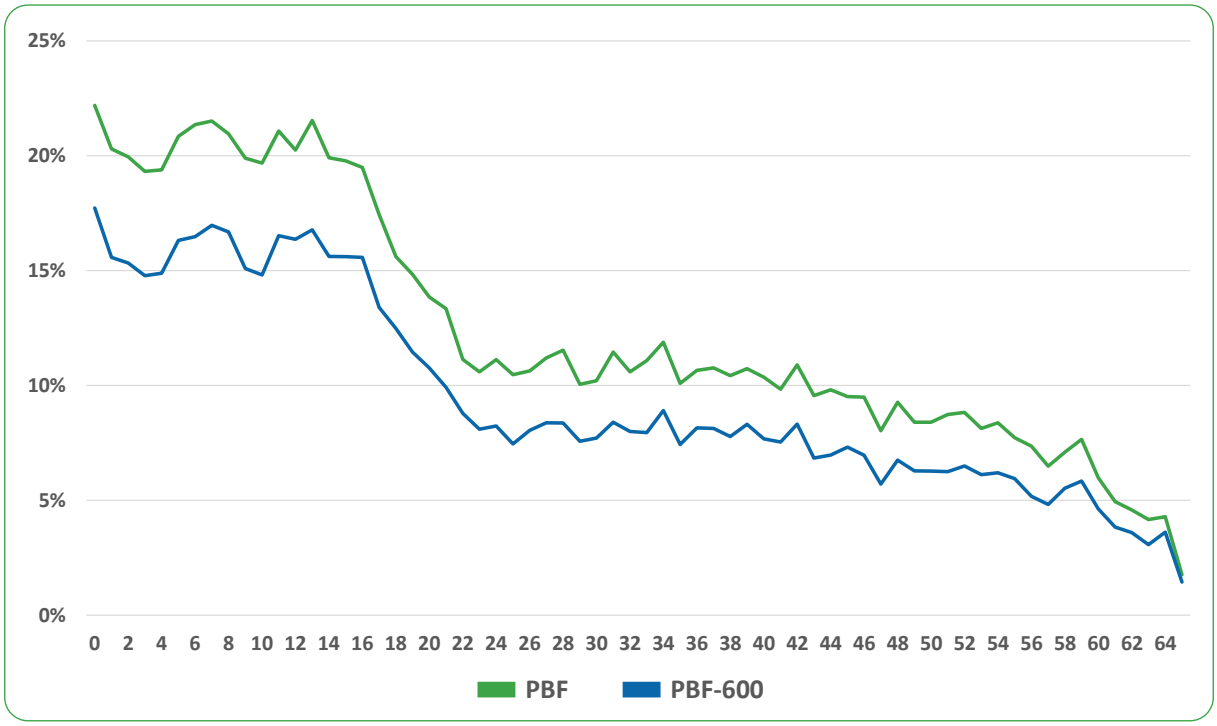

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pnad Contínua 2019.

O **segundo ensaio realizado** foi a substituição do benefício mínimo de R$ 600 por família por um benefício *per capita*, isso é, pago de acordo com o número de pessoas do domicílio, que chamaremos de "PBF *per capita*". Esse ensaio é **orçamentariamente neutro**, isso é, envolve exatamente os mesmos recursos considerados no primeiro ensaio. A única diferença é a do desenho do benefício. Assim, o Bolsa Família deixaria de pagar o benefício mínimo de R$ 600 e passaria a pagar um benefício de R$ 204 reais por pessoa. O valor médio dos benefícios do Programa continuaria sendo rigorosamente igual.

Há razões para esperar que esse desenho de benefício seja mais efetivo para reduzir a pobreza infantil. O benefício de valor mínimo de R$ 600 é mais vantajoso para famílias pequenas com maior presença de adultos e, comparado ao benefício com desenho *per capita*, é mais desvantajoso para famílias grandes e com maior presença de crianças. Assim, poderíamos esperar que o desenho de benefício *per capita* fosse mais eficiente para combater a pobreza infantil, sem aumentar significativamente a pobreza entre os adultos.

Mas há mais uma vantagem do desenho *per capita*: ele neutraliza qualquer possível estratégia de uma família beneficiária se desmembrar em duas ou mais. Como o valor total do benefício passa a ser pago por pessoa, o desmembramento não influencia no valor do total recebido.

As microssimulações de concessão deste benefício *per capita* sugerem que ele seria (1) mais eficiente na redução da pobreza (isso é, sua adoção resultaria em menores taxas de pobreza, com o mesmo orçamento) e (2) que a maior parte do seu efeito de redução da pobreza se daria na redução da pobreza infantil (0 a 15 anos) (Tabela 3 e Figuras 10 e 11).

Tabela 3: Pobreza e extrema pobreza sem o Bolsa Família, com o Bolsa Família, com a simulação de pagamento de benefício mínimo de R$ 600 por família beneficiária e de benefício *per capita* orçamentariamente neutro

	Sem Bolsa Família	Bolsa Família	PBF 600	PBF *per capita*
Extrema pobreza (P0)	8,2%	6,7%	3,9%	2,5%
P1	5,4%	3,5%	1,9%	1,6%
P2	4,5%	2,5%	1,5%	1,4%
Pobreza (P0)	13,1%	11,8%	9,1%	8,4%
P1	7,6%	5,8%	3,7%	3,2%
P2	5,8%	3,9%	2,3%	2,0%
Ext pob infantil (0-15)	14,2%	11,3%	6,5%	3,2%
Pobreza infantil (015)	22,8%	20,5%	16,0%	14,0%

Linha de extrema pobreza de 1,90 PPC por dia e linha de pobreza de 3,20 PPC por dia.
Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pnad Contínua 2019.

O efeito do benefício *per capita* nas microssimulações é notável. Tomemos inicialmente a extrema pobreza das crianças. Ela seria reduzida de 6,5% (no cenário da implementação do benefício mínimo de R$ 600 por família) para 3,2% (cenário do benefício *per capita*), sem nenhum custo adicional. A taxa de extrema pobreza infantil deixaria de ser 2,0 vezes maior do que a encontrada para os adultos (25 a 54 anos) para ser 1,4 vez maior.

O que ocorreria com os indicadores de pobreza também seria impressionante. As microssimulações sugerem que a introdução do Bolsa Família original reduziria a taxa de pobreza entre as crianças (0 a 15 anos) em 2,3 pontos percentuais (de 22,8% para 20,5%). A introdução do benefício *per capita* aqui simulado produziria um efeito de magnitude semelhante (2,0 pontos percentuais) na redução da pobreza infantil, em relação ao cenário com o benefício mínimo de R$ 600, **mas sem nenhum custo adicional**, apenas com a alteração no desenho do benefício.

Figura 10: Taxas de pobreza (1,90 PPP) por idade com e sem PBF e com simulações do PBF atual (R$ 600) e com um PBF equivalente ao atual, mas com benefício *per capita*, Brasil 2019

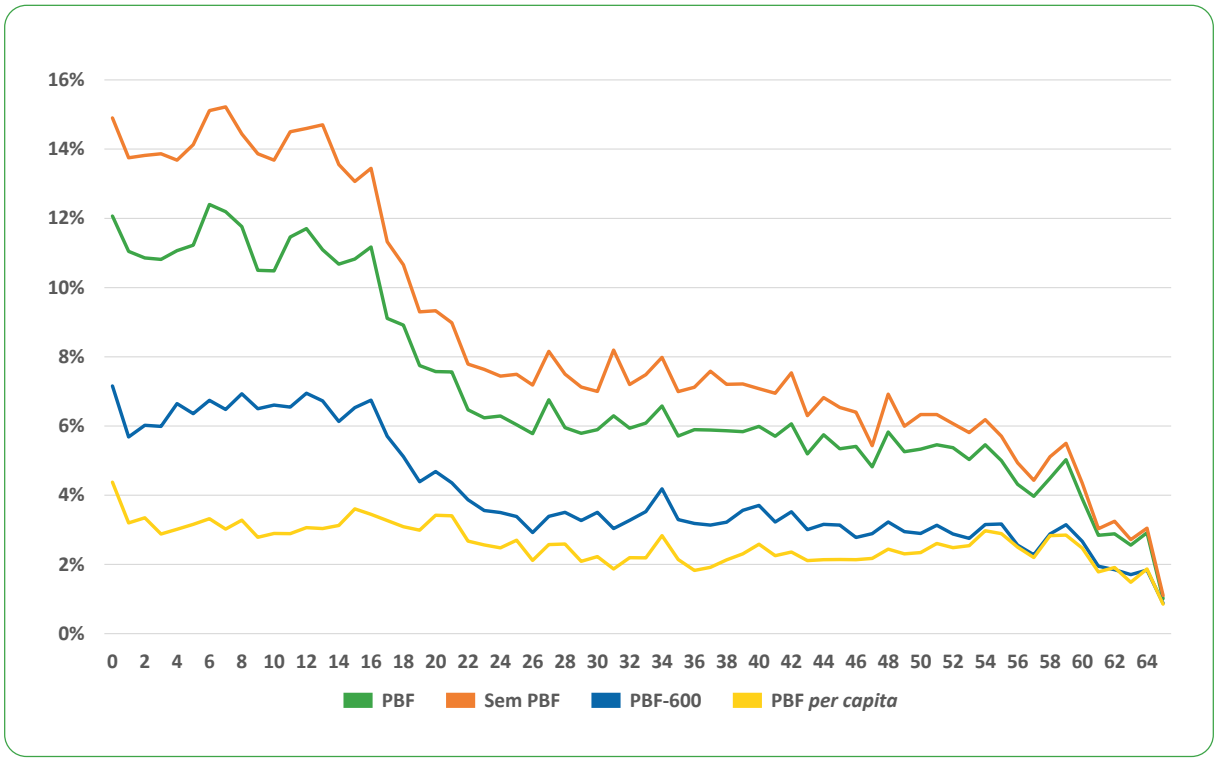

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pnad Contínua 2019.

Figura 11: Taxas de pobreza (3,20 PPP) por anos de idade com e sem PBF e com simulações do PBF atual (R$ 600) e com um PBF equivalente ao atual, mas com benefício *per capita*, Brasil 2019

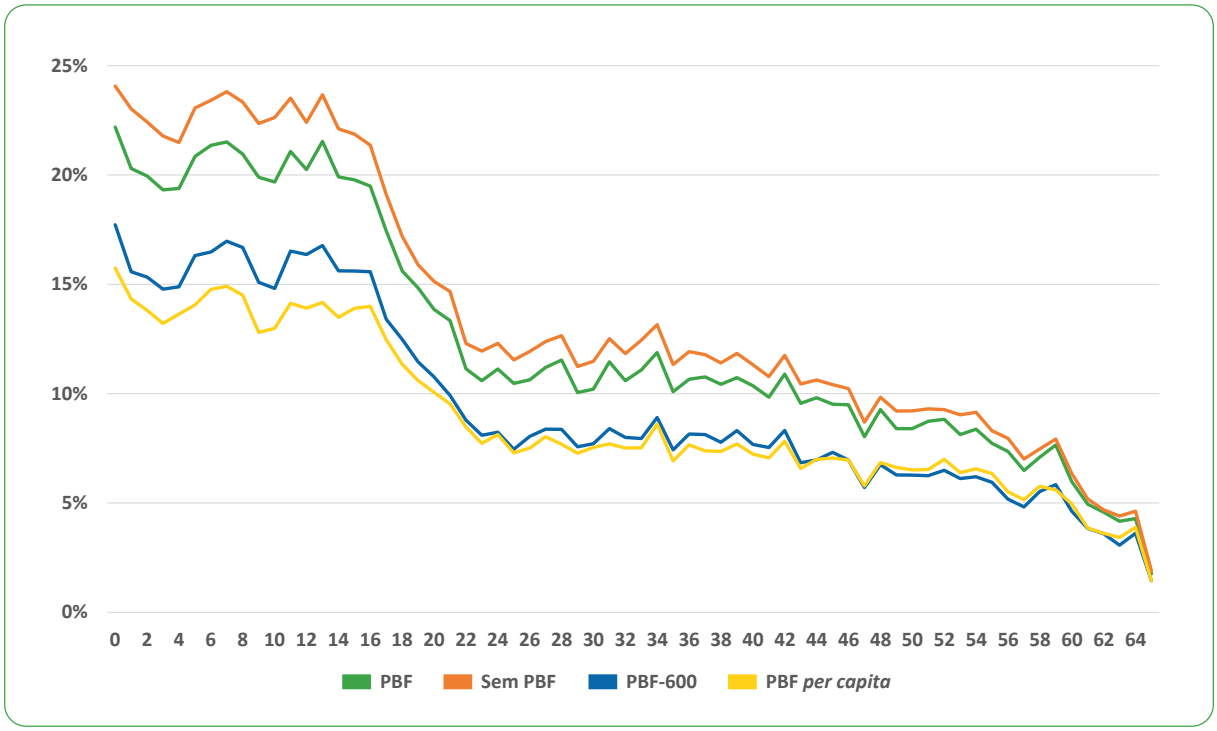

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pnad Contínua 2019.

Ou seja, a alteração do benefício mínimo de R$ 600 na direção de um desenho *per capita*, orçamentariamente neutro, parece representar um caminho para o uso mais eficiente dos recursos públicos que agora estão à disposição do Programa Bolsa Família. **Adicionalmente, o benefício *per capita* eliminaria os incentivos gerados pelo benefício de R$ 600 para que as famílias se desmembrem, o que contribuiria, ao longo do tempo, para a melhoria da qualidade da informação do Cadastro Único.**

Um terceiro cenário busca avaliar o que ocorreria com a introdução de um benefício adicional de R$ 150 por criança de 0 a 6 anos incompletos, sobre o atual benefício mínimo de R$ 600 por família, alternativa que chamaremos de "PBF Infância". Esse não é um cenário orçamentariamente neutro em relação ao "PBF 600", já que introduz um novo benefício por criança e elevaria os custos do Programa, nas nossas simulações, em 11%.

Os resultados encontrados na microssimulação (Tabela 4, Figuras 12 e 13, sempre em comparação com o "PBF 600" e com o "PBF *per capita*") são os esperados: o aumento de 11% no orçamento total do Programa, em relação ao cenário com o "PBF 600", leva a uma queda nas taxas de pobreza e extrema pobreza, mas nem mesmo uma elevação de despesa de magnitude importante como essa faz com que esse desenho seja mais eficaz do que o "PBF *per capita*" para reduzir a pobreza ou a extrema pobreza. Assim, o "PBF Infância" reduziria a taxa de extrema pobreza de 3,9% para 3,4% e a taxa de pobreza de 9,1% para 8,4%; e reduziria a taxa de extrema pobreza infantil de 6,5% para 5,2%, e a taxa de pobreza infantil de 16,0% para 14,6% (sempre em comparação com o cenário "PBF 600"). Esses resultados, entretanto, seriam piores que os estimados para o cenário PBF *per capita*, que tem orçamento inferior. Até mesmo no caso da taxa de pobreza para toda a população (no qual os dois benefícios a princípio se equivaleriam), os indicadores de intensidade (P1 e P2) seriam maiores para o PBF Infância. Ou seja, mesmo com o aumento da despesa em 11%, o PBF Infância seguiria menos eficaz (e menos eficiente) que o PBF *per capita* para redução da pobreza.

Tabela 4: Pobreza e extrema pobreza com a simulação de pagamento de benefício mínimo de R$ 600 por família, do benefício *per capita* orçamentariamente neutro e do benefício mínimo por família acrescido de R$ 150 por criança de 0 a 6 anos

	PBF 600	PBF *per capita*	PBF Infância
Extrema pobreza (P0)	3,9%	2,5%	3,4%
P1	1,9%	1,6%	1,8%
P2	1,5%	1,4%	1,4%
Pobreza (P0)	9,1%	8,4%	8,4%
P1	3,7%	3,2%	3,4%
P2	2,3%	2,0%	2,2%
Ext pob infantil (0-15)	6,5%	3,2%	5,2%
Pobreza infantil (015)	16,0%	14,0%	14,6%

Linha de extrema pobreza de 1,90 PPC por dia e linha de pobreza de 3,20 PPC por dia.
Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pnad Contínua 2019.

"O PBF Infância gera benefícios graças a um orçamento maior e também ao desenho do benefício de R$ 150 por criança de 0 a 6 anos (que, ao cabo, é um benefício per capita), mas isso não é o suficiente para alcançar a eficácia e eficiência do desenho de benefícios per capita."

As Figuras 12 e 13 mostram as estimativas de extrema pobreza e pobreza por idade para esses benefícios e sugerem a dinâmica do impacto do benefício de R$ 150 por criança com idade entre 0 e 6 anos. O PBF Infância reduziria as taxas de extrema pobreza, comparado com o cenário atual ("PBF 600"), com impacto especialmente concentrado nos primeiros anos de vida. Mas mesmo custando 11% mais, ele não conseguiria obter os mesmos resultados de redução da extrema pobreza que os obtidos pelo "PBF *per capita*". Ou seja, o PBF Infância gera benefícios graças a um orçamento maior e também ao desenho do benefício de R$ 150 por criança de 0 a 6 anos (que, ao cabo, é um benefício *per capita*), mas isso não é o suficiente para alcançar a eficácia e eficiência do desenho de benefícios *per capita*.

Figura 12: Taxas de extrema pobreza (1,90 PPP por dia) por anos de idade com simulações do PBF atual (R$ 600 por família), PBF *per capita* e PBF Infância (R$ 600 por família+ 150 (0 a 6 anos)) Brasil 2019

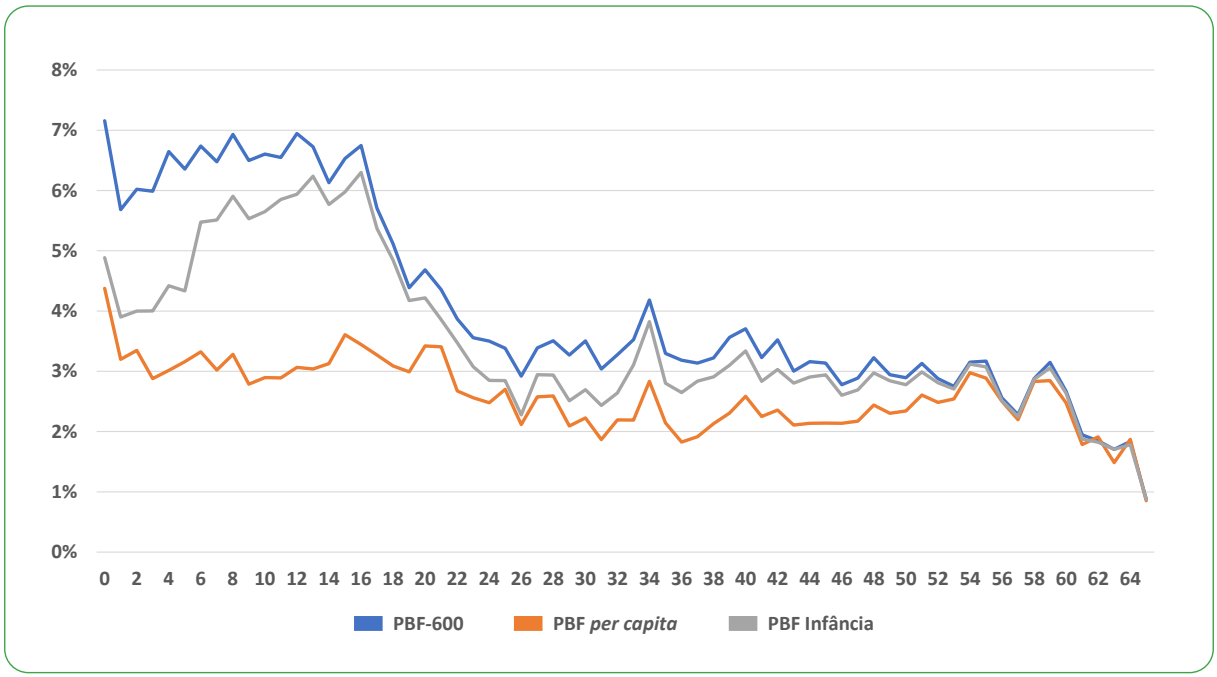

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pnad Contínua 2019.

As estimativas sobre o que ocorreria na pobreza mostram um quadro similar, mas com especificidades. O PBF Infância é mais eficaz para a redução da pobreza nos primeiros anos de vida que o PBF 600 e o PBF *per capita* (ou seja, as simulações aqui realizadas sugerem que as taxas de pobreza seriam menores com esse benefício do que com o PBF 600 e mesmo que o PBF *per capita*). Mas esse efeito se esgota aos 5 anos e, dos 6 anos adiante, o cenário com o PBF *per capita* volta a apresentar taxas de pobreza menores.

Figura 13: Taxas de pobreza (3,20 PPP por dia) por anos de idade com simulações do PBF atual (R$ 600 por família), PBF *per capita* e o PBF Infância (R$ 600 por família+ 150 (0 a 6 anos)), Brasil 2019

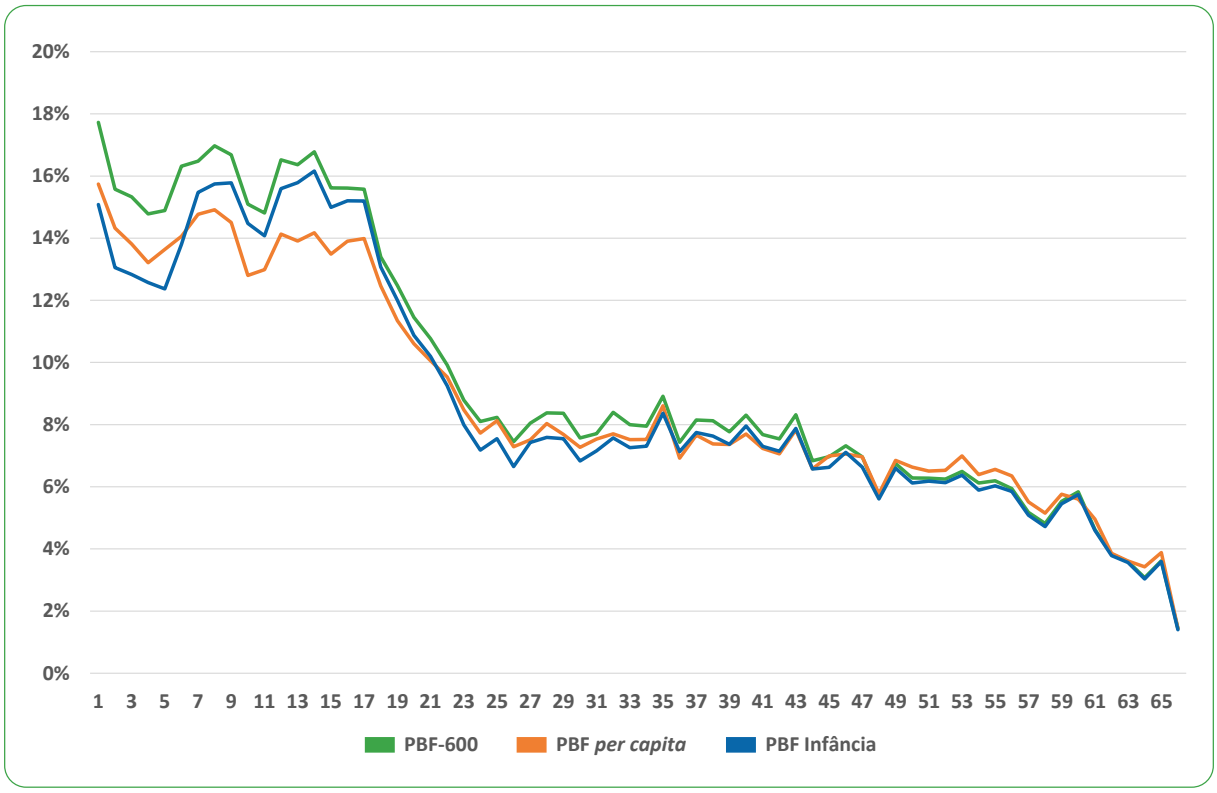

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pnad Contínua 2019.

Finalmente, um **quarto cenário** simula a introdução do mesmo benefício de R$ 150 para crianças de 0 a 6 anos, mas sobre o cenário do PBF *per capita*, e o chamaremos de PBF *per capita* Infância. Esse cenário é orçamentariamente neutro em relação ao terceiro cenário (PBF Infância), isso é, leva a um aumento orçamentário de aproximadamente 11% em relação aos cenários PBF 600 e PBF *per capita*.

Os resultados em termos de redução da pobreza e da desigualdade refletem a combinação das vantagens de um desenho *per capita* com o aumento de 11% do orçamento voltado para crianças de 0 a 6 anos (cf. Tabela 5 e Figuras 14 e 15). A extrema pobreza cairia, nas nossas simulações, para 2,3% e a pobreza para 7,8%. As taxas de extrema pobreza e pobreza infantil (0 a 15 anos) alcançariam o menor patamar nas nossas simulações: 2,8% e 12,5%.

As Figuras 14 e 15 sugerem que os maiores ganhos em termos de redução da pobreza do PBF *per capita* Infância em relação ao PBF *per capita* seriam encontrados, como seria de se esperar, nos primeiros anos de vida. Isso reflete, obviamente, a adoção do benefício de R$ 150 por criança com filhos de 0 a 6 anos.

Em relação ao PBF Infância, que tem cenário orçamentário neutro, o PBF *per capita* Infância apresenta taxas de extrema pobreza e pobreza inferiores para praticamente todas as idades. Esse último benefício é particularmente mais efetivo na redução dos indicadores de extrema pobreza — e isso se deve mais ao desenho *per capita* do que ao adicional de R$ 150 por criança de 0 a 6 anos.

Tabela 5: Pobreza e extrema pobreza com a simulação de pagamento de benefício mínimo de R$ 600 por família, do benefício *per capita* orçamentariamente neutro, do benefício mínimo por família acrescido de R$ 150 por criança de 0 a 6 anos e do benefício *per capita* acrescido do benefício de R$ 150 por criança de 0 a 6 anos

	PBF 600	PBF *per capita*	PBF Infância	PBF Inf *per capita*
Extrema pobreza (P0)	3,9%	2,5%	3,4%	2,3%
P1	1,9%	1,6%	1,8%	1,5%
P2	1,5%	1,4%	1,4%	1,4%
Pobreza (P0)	9,1%	8,4%	8,4%	7,8%
P1	3,7%	3,2%	3,4%	3,0%
P2	2,3%	2,0%	2,2%	1,9%
Ext pob infantil (0-15)	6,5%	3,2%	5,2%	2,8%
Pobreza infantil (015)	16,0%	14,0%	14,6%	12,5%

Linha de extrema pobreza de 1,90 PPC por dia e linha de pobreza de 3,20 PPC por dia.
Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pnad Contínua 2019.

Figura 14: Taxas de extrema pobreza (1,90 PPP por dia) por anos de idade com simulações do PBF atual (R$ 600 por família), PBF *per capita*, PBF Infância (R$ 600 por família+ 150 (0 a 6 anos)) e o PBF *per capita* Infância, Brasil 2019

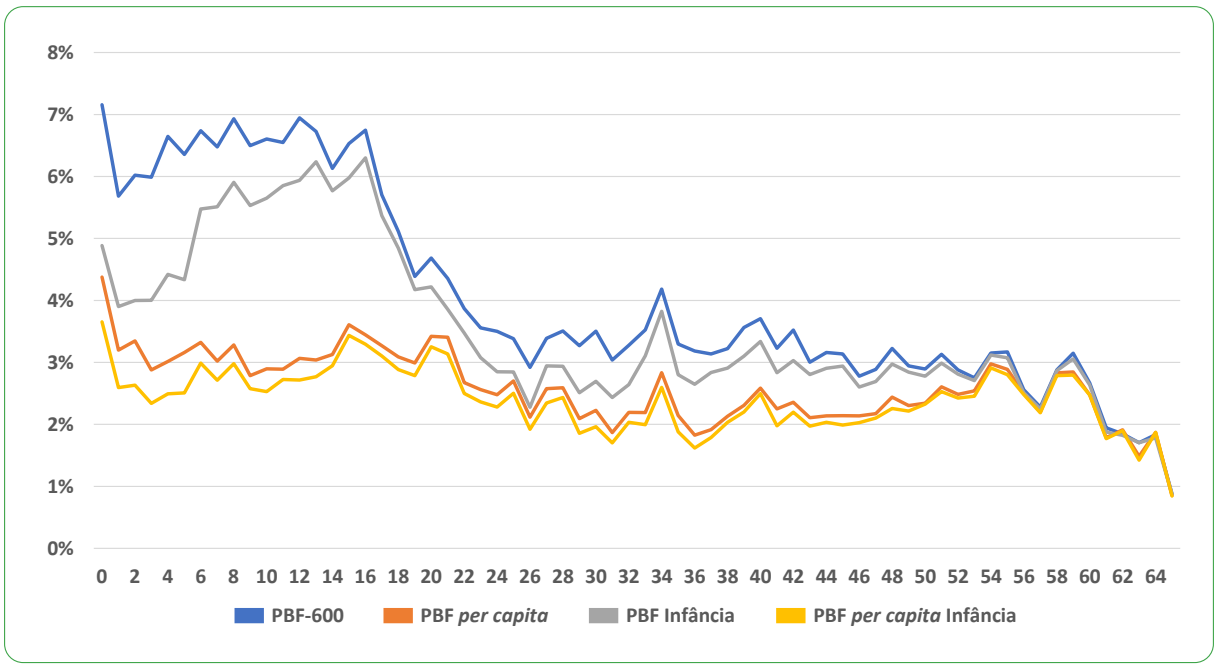

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pnad Contínua 2019.

Figura 15: Taxas de pobreza (3,20 PPP por dia) por anos de idade com simulações do PBF atual (R$ 600 por família), PBF *per capita*, PBF Infância (R$ 600 por família+ 150 (0 a 6 anos)) e o PBF *per capita* Infância, Brasil 2019

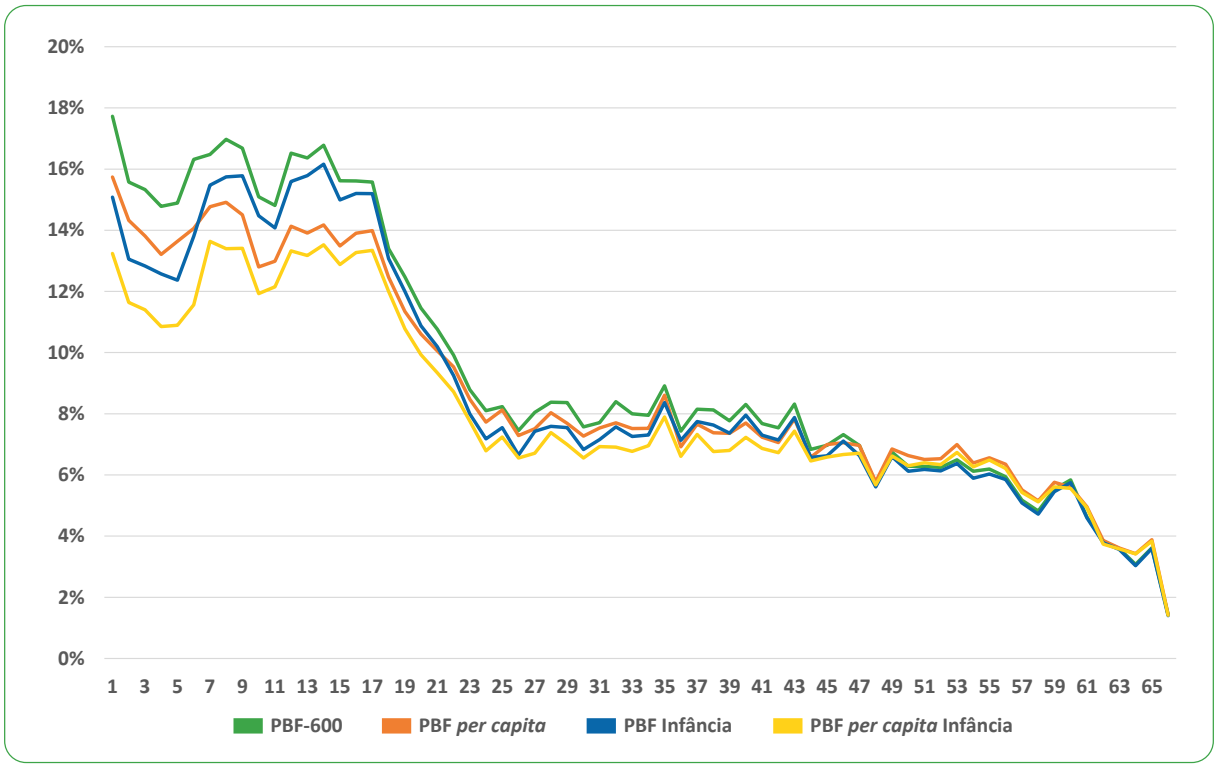

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pnad Contínua 2019.

Análise de desigualdade: benefícios para grupos tradicionalmente vulneráveis

A análise de desigualdade se baseia muitas vezes no uso de indicadores como o coeficiente de Gini, que sintetiza a medida da desigualdade em um número que vai de 0 a 1, com 0 significando a igualdade perfeita (isso é, distribuição perfeita do ativo cuja desigualdade se quer medir) e 1 significando a desigualdade perfeita (isso é, um único indivíduo detém todo o ativo cuja desigualdade se quer medir).

Mas no caso que estamos tratando, o uso de medidas como o Coeficiente de Gini seria provavelmente uma alternativa pouco adequada. A introdução de um benefício de valor relativamente generoso, em um programa muito bem focalizado como o Bolsa Família, provocaria uma redução perceptível no coeficiente de Gini. Mas variações no desenho dos benefícios — cujos impactos, como vimos, seriam muito fortes nos indicadores de pobreza, especialmente pobreza infantil — dificilmente teriam algum impacto em um indicador geral de desigualdade como o Gini. Nas nossas simulações (que aumentam o valor das transferências, mas mantêm o público original do PBF na Pnad Contínua 2019), o Gini cairia de 0,544 para 0,529 (redução de 1,5 ponto percentual) com o benefício de R$ 600, mas permaneceria estável (0,528, redução de 1,6 ponto percentual) com o benefício *per capita*. Em outras palavras, o desenho do benefício teria grande impacto nas taxas de pobreza e extrema pobreza, mas afetaria pouco esse indicador de desigualdade.

Dessa maneira, preferimos tentar mostrar os impactos que as alterações aqui propostas teriam no volume de recursos do programa que alcançam grupos mais vulneráveis. Particularmente, destacamos 4 grupos: crianças de 0 a 15 anos; pessoas pretas, pardas ou indígenas; domicílios monoparentais femininos e moradores das Regiões Norte e Nordeste.

A Tabela 6 apresenta o percentual de recursos dos 4 cenários aqui avaliados (PBF 600, PBF *per capita*, PBF Infância e PBF *per capita* Infância). Lembramos ao leitor que o valor total de recursos não é o mesmo nesses 4 cenários: os dois últimos têm orçamento aproximadamente 11% maior que os dois primeiros. Os dois primeiros cenários e os dois últimos são orçamentariamente neutros.

Como regra, pode-se dizer que os cenários 2 e 4 (isso é, que adotam um desenho de benefício *per capita*) tendem a aumentar as transferências para os grupos aqui considerados, com exceção dos moradores das Regiões Nordeste e Norte, que tendem a ficar estáveis.

Os efeitos são mais perceptíveis no caso das crianças, que teriam apenas 34,0% dos recursos do cenário PBF 600, mas alcançariam 39,4% dos recursos no cenário PBF *per capita* Infância. A maior parte desse ganho parece advir do desenho *per capita*, já que a mera adoção do benefício de R$ 150 ao PBF 600 (que resulta no cenário PBF Infância) faria com que os recursos recebidos por crianças passassem de 34,0% para apenas 35,4%.

Para pretos, pardos e indígenas, os cenários com benefício *per capita* (PBF *per capita* e PBF *per capita* Infância) levariam a um pequeno aumento de 0,4 ponto percentual em relação aos respectivos cenários orçamentariamente neutros (PBF 600 e PBF Infância). No caso dos membros de famílias monoparentais femininas, o aumento decorrente da adoção do desenho *per capita* seria entre 0,6 e 0,7 ponto percentual. No caso dos moradores das Regiões NE e NO, os desenhos *per capita* reduziriam a participação no orçamento em 0,2 ponto percentual.

Tabela 6: Percentual dos recursos que alcançam crianças; pretos, pardos de indígenas; membros de famílias monoparentais femininas; e moradores das Regiões Nordeste e Norte, nos quatro cenários

	Crianças	Pretos, pardos e indígenas	Monoparentais femininas	Regiões NE e NO
PBF 600	34,0%	76,0%	12,0%	67,4%
PBF *per capita*	38,3%	76,4%	12,7%	67,2%
PBF Infância	35,4%	75,9%	11,9%	66,9%
PBF *per capita* Infância	39,4%	76,3%	12,5%	66,7%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Pnad Contínua 2019.

Foto: © Pillar Pedreira — Agência Senado

6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A capacidade do Programa Bolsa Família reduzir as taxas de extrema pobreza e pobreza foi extensivamente avaliada ao longo das últimas duas décadas. A conclusão dos estudos anteriores é a de que o Programa é muito bem focalizado nos mais pobres e que seu impacto na redução da pobreza e da desigualdade só não é maior devido ao valor modesto dos seus benefícios e ao seu orçamento limitado.

Desde a pandemia, entretanto, a evolução do orçamento do Programa foi imensa. Seu orçamento saltou de 0,4% do PIB em 2019 para algo próximo a 1,6% do PIB em 2013. Ao mesmo tempo, o Auxílio Emergencial e o benefício extraordinário do Auxílio Brasil introduziram um desenho de benefício de valor mínimo por família que fez com que o Bolsa Família se tornasse, na vasta maioria dos casos, insensível ao tamanho da família.

Esse desenho de benefício pode estar associado ao grande aumento das famílias unipessoais entre os beneficiários do Programa no período recente — fenômeno que não pode ser explicado pela sua simples expansão. Como a regra é que o benefício tenha o mesmo valor independentemente do número de pessoas, a tendência será, quando possível, que a família se divida no momento do cadastramento.

Para que fosse possível simular o comportamento das famílias durante o cadastramento, criamos na Pnad Contínua 2019 o que pode ser chamado de "modo Cadastro": uma maneira de "ver" essas famílias como se tivessem se registrado no Cadastro Único com um perfil muito semelhante ao que de fato encontramos nessa base de dados. Ao mesmo tempo, utilizamos a estrutura familiar, tal como aparece na Pnad, para estimar os impactos que o benefício de R$ 600 (cenário PBF 600) e alguns desenhos alternativos teriam na redução da pobreza e da extrema pobreza.

Nossas estimativas sugerem que a introdução do benefício de R$ 600 teria impacto significativo na redução dos indicadores de pobreza e extrema pobreza: esta cairia de 6,7% para 3,9% e aquela, de 11,8 para 9,1%. As taxas de extrema pobreza e de pobreza infantil (de 11,3% e 20,5%, respectivamente, cairiam 4,8 e 4,5 pontos percentuais (alcançando 6,5% e 16,0%).

"A capacidade do Programa Bolsa Família reduzir as taxas de extrema pobreza e pobreza foi extensivamente avaliada ao longo das últimas duas décadas. A conclusão dos estudos é a de que o Programa é muito bem focalizado nos mais pobres e que seu impacto na redução da pobreza e da desigualdade só não é maior devido ao valor modesto dos seus benefícios e ao seu orçamento limitado."

A adoção de um benefício com valor *per capita* orçamentariamente neutro (cenário PBF *per capita*), entretanto, levaria a reduções ainda maiores: a extrema pobreza iria a 2,5% e a pobreza a 8,4%; a extrema pobreza infantil iria a 3,2% e a pobreza infantil seria de 14,0%.

Dois outros desenhos de benefício foram avaliados. No primeiro, ao cenário PBF 600 foi acrescido um benefício de R$ 150 por criança de 0 a 6 anos (criando o cenário PBF Infância) e, no segundo, ao cenário PBF *per capita* foi acrescido o mesmo benefício de R$ 150 por criança de 0 a 6 anos (criando o cenário PBF *per capita* Infância). Os dois novos cenários são orçamentariamente neutros, entre si, mas representam um aumento orçamentário de aproximadamente 11% em relação aos dois primeiros.

O cenário PBF Infância reduziria a extrema pobreza e a pobreza das crianças, especialmente nos primeiros anos de vida, mas em geral seu desenho seria menos eficiente que o PBF *per capita*, isso é, as taxas de extrema pobreza e pobreza, geral e para as crianças de 0 a 15 anos, seriam maiores depois do pagamento do PBF Infância que do PBF *per capita* (que tem orçamento inferior).

Finalmente o cenário PBF *per capita* Infância se beneficiaria tanto de um desenho mais eficiente, de benefício calculado por pessoa, quanto do aumento orçamentário de 11% para alcançar as menores taxas de extrema pobreza (2,3%), pobreza (7,8%), extrema pobreza infantil (2,8%) e pobreza infantil (12,5%) entre os desenhos aqui avaliados.

Em termos de combate à desigualdade, as simulações indicam uma redução do Coeficiente de Gini de 1,5 ponto percentual com a adoção do PBF 600, valor que não é significativamente reduzido com outros desenhos.

Os cenários que adotam desenhos de benefício *per capita* (PBF *per capita* e PBF *per capita* Infância) também aumentam significativamente o percentual de recursos que alcançam as crianças de 0 a 15 anos em relação aos cenários que lhes são orçamentariamente neutros (em aproximadamente 4 pontos percentuais) e, em menor proporção, também aumentam o volume dos recursos recebidos por pretos, pardos e indígenas e membros de famílias monoparentais femininas, mas não dos moradores das Regiões Norte e Nordeste.

Em conclusão, pode-se dizer que o desenho dos benefícios pode ter efeito relevante nos indicadores de pobreza e, no caso do Programa Bolsa Família atual, esse efeito pode ser até mesmo maior do que a introdução de benefícios por idade que impliquem expansão orçamentária. Embora a avaliação técnica do desenho dos benefícios seja um dos elementos a serem levados em conta na definição dos próximos passos do Programa, e não o único, os exercícios aqui realizados sugerem que as alterações no desenho dos benefícios do Programa caminhem na direção de uma maior sensibilidade ao tamanho das famílias e um menor valor mínimo de benefício que independa da composição familiar.

REFERÊNCIAS

Foster, J., J. Greer, e E. Thorbecke. A class of decomposable poverty measures. **Econometrica: journal of the Econometric Society** Vol. 52, n° 3, 1984.

Paiva, L. H., L. Bartholo, P. H. G. F. Souza, R. O. Orair. Reformulation of income transfers in Brazil: simulations and challenges. **IPC-IG Working Paper** n° 193. IPC-IG: Brasilia, 2021.

Paiva, L. H., M. F. Sousa, H. M. P. Nunes. A Focalização do Programa Bolsa Família (PBF) no Período 2012-2018, a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua). **Texto para Discussão** n° 2567. Brasília: IPEA, 2020.

Soares, Sergei, Rafael Osório, Fabio Veras Soares, Marcelo Medeiros e Eduardo Zepeda. Programas de Transferência Condicionada de Renda no Brasil, Chile e México: impactos sobre a desigualdade. **Texto para Discussão** n. 1293. Brasília: IPEA, 2007.

Souza, P. H. G. F., R. G. Osório, L. H. Paiva e S. Soares. Os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a pobreza e a desigualdade: um balanço dos primeiros quinze anos. **Texto para Discussão** n. 2499. Brasília: IPEA, 2019.

Souza, P. H. G. F., R. Bruce. Uma avaliação final da focalização e da efetividade contra a pobreza do Programa Bolsa Família, em perspectiva comparada. **Texto para Discussão** n. 2813. Brasília: IPEA, 2022.

ANEXO METODOLÓGICO

Duas fontes de dados foram utilizadas para as simulações realizadas neste estudo: a do Cadastro Único de fevereiro de 2022 (com a marcação de beneficiários da folha de pagamentos do Programa Bolsa Família de março do mesmo ano), da qual vieram as composições familiares do Cadastro; e a Pnad Contínua 2019, que foi utilizada para realizar as microssimulações.

O desafio para a realização das microssimulações é que a Pnad Contínua não reflete a composição das famílias beneficiárias encontrada no Cadastro Único. Adotado o suposto de que a Pnad Contínua reflete adequadamente a composição das famílias beneficiárias, buscamos criar um "modo Cadastro" de ver essas famílias. Com isso, buscamos reproduzir as eventuais estratégias adotadas pelas famílias para se cadastrarem. Com o "modo Cadastro", a Pnad Contínua seria utilizada para a "concessão" dos benefícios nas microssimulações (tal como as informações do Cadastro são usadas para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família); por sua vez, a composição encontrada na Pnad Contínua foi utilizada para os cálculos de impacto dos benefícios na pobreza e na desigualdade.

O primeiro passo para a criação do "modo Cadastro" foi identificar composições familiares sobrerepresentadas e sub-representadas na Pnad Contínua (em relação à Composição encontrada no Cadastro Único). Oito composições foram identificadas como mais relevantes: três delas como sub-representadas (famílias unipessoais, monoparentais femininas com filhos e monoparentais masculinas com filhos) e cinco como sobrerepresentadas (Monoparental feminino com filho(s) e parente(s); casal; casal com parente(s); casal com filho(s); casal com filho(s) e parente(s)).

Para a criação do "modo Cadastro", composições familiares sobrerepresentadas deveriam se tornar "doadoras" de famílias para composições familiares sub-representadas (que seriam "recebedoras" dessas famílias). No Quadro 1, o leitor pode ver as composições doadoras e recebedoras, no total das famílias beneficiárias identificadas pela Pnad Contínua, considerando a existência ou não de alguém com emprego formal na família.

Para que famílias de composições doadoras sejam transformadas em famílias de composições doadoras, elas precisam tipicamente perder membros: dessa maneira, uma família monoparental feminina com filho(s) e parente(s) (composição doadora) pode se tornar uma família monoparental feminina com filho(s) (composição recebedora); um casal (composição doadora) pode se tornar uma (ou duas) família(s) unipessoal(is).

Os membros que saem dessas famílias doadoras (como regra, pais, mães ou parentes adultos) podem simplesmente "desaparecer" no "modo Cadastro" (mantendo-se visíveis para efeitos de cálculo de pobreza e desigualdade) ou registrar-se como uma família unipessoal, por exemplo. Como regra, pessoas identificadas com emprego formal em famílias doadoras foram, sempre que possível, excluídas do "modo Cadastro".

Quadro 1: Universo das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família na Pnad Contínua 2019, segundo composições sobrerepresentadas e sub-representadas em relação ao Cadastro Único e existência de membro no mercado formal de trabalho

		Doador	Recebedor	Total
		Alguém formal na família?		
		Não	Sim	
1	Unipessoal	349.782	9.864	359.646
2	Mono(F)+filho	1.284.831	160.617	1.445.448
3	Mono(M)+filho	72.272	11.230	83.502
4	Mono(F)+fi+parente	559.046	217.481	776.527
5	Mono(M)+fi+parente	64.747	21.484	86.231
6	Mono(F)+fi+ñpar	11.701	2.800	14.501
7	Mono(M)+fi+ñpar	1.984	1.558	3.542
8	Casal	507.861	85.640	593.501
9	Casal+parente	138.991	33.374	172.365
10	Casal+filho	3.817.887	1.430.549	5.248.436
11	Casal+fi+parente	633.660	344.541	978.201
12	Mulher+parente	124.361	30.168	154.529
13	Homem+parente	64.266	25.436	89.702
14	Resp+par+ñpar	12.451	3.558	16.009
15	Sem parentesco	9.071	1.238	10.309
16	Outro	52.875	19.287	72.162
Total		**7.705.786**	**2.398.825**	**10.104.611**

Fonte: Pnad Contínua 2019.

Intuitivamente, é possível perceber que o resultado do ajuste será o aumento no número de famílias, já que alguns dos membros das famílias doadoras constarão, no "modo Cadastro", como famílias unipessoais. Ao mesmo tempo, também se percebe que o número de pessoas no "modo Cadastro" vai diminuir, já que alguns dos membros das famílias doadoras "desaparecerão".

Para uma primeira avaliação do "trânsito" entre famílias doadoras e recebedoras, estabelecemos uma meta inicial de número de famílias por composição à qual buscaríamos nos aproximar, para que a distribuição se aproximasse da encontrada no Cadastro Único. Essa meta teria alterações, em relação à Pnad Contínua 2019, apenas nos 8 arranjos definidos como doadores ou recebedores. O Quadro 2 acrescenta às informações já disponibilizadas no Quadro 1, essa meta inicial e o saldo que deveríamos esperar nas composições.

Assim, sabemos que o número de famílias unipessoais, no "modo Cadastro", precisa aumentar em aproximadamente 2,04 milhões; o número de famílias monoparentais femininas com filho(s) precisa aumentar 3,87 milhões; e o número de famílias monoparentais masculinas com filho(s) precisa aumentar 216 mil. Por sua vez, os arranjos doadores precisam perder famílias (nas quantidades apontadas na coluna

"Saldo" do Quadro 2, para que, ao final, a composição do "modo Cadastro" fique parecida com a observada no registro social. Há uma diferença entre o número de famílias doadoras e o número de famílias recebedoras. Como famílias doadoras podem se transformar em duas ou mais famílias, as 4,28 milhões de famílias de composições doadoras se tornarão 6,12 milhões de famílias recebedoras.

A retirada das famílias doadoras é precisa em relação à meta de ajuste (pode-se definir exatamente o número de famílias que deixarão cada uma das composições doadoras), mas as alterações nas famílias recebedoras serão próximas (mas não exatamente iguais) à meta de ajuste. E isso porque muitas das alterações sobre membros que "desapareceram" ou se tornaram famílias unipessoais foram feitas por meio de sorteios aleatórios aproximados.

Quadro 2: Universo das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família na Pnad Contínua 2019, segundo composições sobrerepresentadas e sub-representadas em relação ao Cadastro Único e existência de membro no mercado formal de trabalho, adicionada de meta de ajuste e saldo

		Doador	Recebedor	Total	Ajuste/Meta	Saldo
		Alguém formal na família?				
		Não	Sim			
1	Unipessoal	349.782	9.864	359.646	2.400.000	2.040.354
2	Mono(F)+filho	1.284.831	160.617	1.445.448	5.313.049	3.867.601
3	Mono(M)+filho	72.272	11.230	83.502	300.000	216.498
4	Mono(F)+fi+parente	559.046	217.481	776.527	389.260	-387.267
5	Mono(M)+fi+parente	64.747	21.484	86.231	86.231	-
6	Mono(F)+fi+ñpar	11.701	2.800	14.501	14.501	-
7	Mono(M)+fi+ñpar	1.984	1.558	3.542	3.542	-
8	Casal	507.861	85.640	593.501	432.742	-160.759
9	Casal+parente	138.991	33.374	172.365	52.186	-120.179
10	Casal+filho	3.817.887	1.430.549	5.248.436	2.487.128	-2.761.308
11	Casal+fi+parente	633.660	344.541	978.201	131.155	-847.046
12	Mulher+parente	124.361	30.168	154.529	154.529	-
13	Homem+parente	64.266	25.436	89.702	89.702	-
14	Resp+par+ñpar	12.451	3.558	16.009	16.009	-
15	Sem parentesco	9.071	1.238	10.309	10.309	-
16	Outro	52.875	19.287	72.162	72.162	-
Total		7.705.786	2.398.825	10.104.611	11.952.504	

Fonte: Pnad Contínua 2019, com elaboração dos autores.

Quadro 3: Balanço das alterações entre famílias de composições "doadoras" e "recebedoras"

		Doador	Recebedor	Total	Ajuste/ Meta	Saldo	MONO (F)_F_P	CASAL	CASAL_P	CASAL_F			CASAL_ F_P	OUTRAS		
		Alguém formal na família?														
		Não	Sim				Novas_fam1	Novas_fam2	Novas_fam3	Novas_fam4	Novas_fam5	Novas_fam6	Novas_fam7	Novas_fam8	Saldo pós	Final estimado
1	Unipessoal	349.782	9.864	359.646	2.400.000	2.040.354	283.994	232.175	269.948			604.503	699.362		-49.628	2.449.628
2	Mono(F)+filho	1.284.831	160.617	1.445.448	5.313.049	3.867.601	387.268				1.085.513	1.461.591	847.046		86.184	5.226.865
3	Mono(M)+filho	72.272	11.230	83.502	300.000	216.498				213.577					2.921	297.079
4	Mono(F)+fi+parente	559.046	217.481	776.527	389.260	-387.267	387.268								0	389.260
5	Mono(M)+fi+parente	64.747	21.484	86.231	86.231	-										86.231
6	Mono(F)+fi+ñpar	11.701	2.800	14.501	14.501	-										14.501
7	Mono(M)+fi+ñpar	1.984	1.558	3.542	3.542	-										3.542
8	Casal	507.861	85.640	593.501	432.742	-160.759		160.759							0	432.742
9	Casal+parente	138.991	33.374	172.365	52.186	-120.179			120.179						0	52.186
10	Casal+filho	3.817.887	1.430.549	5.248.436	2.487.128	-2.761.308				213.577	1.085.513	1.461.591			-628	2.487.756
11	Casal+fi+parente	633.660	344.541	978.201	131.155	-847.046							847.046		-0	131.155
12	Mulher+parente	124.361	30.168	154.529	154.529	-										154.529
13	Homem+parente	64.266	25.436	89.702	89.702	-										89.702
14	Resp+par+ñpar	12.451	3.558	16.009	16.009	-										16.009
15	Sem parentesco	9.071	1.238	10.309	10.309	-										10.309
16	Outro	52.875	19.287	72.162	72.162	-										72.162
Total		7.705.786	2.398.825	10.104.611	11.952.504										**Total**	**11.913.656**
															Beneficiários	**11.913.653**

Fonte: Pnad Contínua 2019, com elaboração dos autores.

O Quadro 3 traz o balanço das alterações realizadas. O Quadro 3 deve ser lido da seguinte maneira: das 387 mil famílias monoparentais femininas com filho(s) e parente(s) que deveriam deixar essa composição familiar, todas tornaram-se monoparentais femininas com filho(s), e quase 284 mil parentes tornaram-se famílias unipessoais; 160 mil famílias formadas por casais tornaram-se 232 mil famílias unipessoais; 2,76 milhões de famílias deixaram a composição casal com filho(s) e se tornaram 213 mil famílias monoparentais masculinas com filho(s), 2,55 milhões de famílias monoparentais femininas com filho(s) e 604 mil famílias unipessoais etc.

Como as alterações são feitas, em alguma medida, baseadas em sorteios aleatórios, cada "rodada" de alterações terá números ligeiramente diferente. Seja como for, os números finais obtidos para o "modo Cadastro" foram sempre próximos da meta de ajuste e, portanto, da distribuição das famílias beneficiárias nos arranjos familiares observada no Cadastro Único. As 11,9 milhões de famílias observadas no "modo Cadastro" utilizado para as simulações realizadas neste trabalho correspondem às 10,1 milhões de famílias beneficiárias observadas na Pnad Contínua 2019. Como afirmado anteriormente, a concessão de benefícios foi feita com base no "modo Cadastro" (que, grosso modo, é uma simulação de como o Cadastro registra as famílias beneficiárias); os impactos dos benefícios nas medidas de pobreza e desigualdade, por sua vez, foram feitas com base nas informações originais da Pnad Contínua 2019.

Este exemplar é parte do nosso compromisso com a responsabilidade ambiental.
Cada página foi impressa em papel proveniente de fontes responsáveis,
refletindo nosso cuidado em preservar os recursos naturais e minimizar
o impacto sobre o planeta. Edição limitada.

Programa das Nações Unidas
para o Desenvolvimento

Casa das Nações Unidas no Brasil
Complexo Sergio Vieira de Mello Módulo I,
Setor de Embaixadas Norte,
Quadra 802 Conjunto C, Lote 17
Brasília-DF | CEP: 70800-400

@PNUDBrasil

@PNUD_Brasil